



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para atender ao item 58 do Anexo I da Resolução T.C. nº 190/2022 do TCE-PE, que as ações pactuadas com o Estado de Pernambuco para enfrentamento do COVID-19 foram mantidas as mesmas utilizadas em 2021, conforme documentação em anexo.

Bom Conselho, 30 de dezembro de 2022

MARIA TANIA
ALEXANDRE BOTELHO DE
OLIVEIRA:77212401404

Assinado de forma digital por
MARIA TANIA ALEXANDRE
BOTELHO DE
OLIVEIRA:77212401404

MARIA TÂNIA ALEXANDRE BOTELHO DE OLIVEIRA
Sec. de Saúde



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5393 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Pactua que do montante das doses recebidas pelo Estado de Pernambuco para vacinação do COVID-19 para os trabalhadores da saúde, 30% serão de competência municipal e o remanescente será destinado para cobertura das unidades de referência ao tratamento da COVID-19 sob gestão estadual.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providencias;
- II. Que as doses recebidas para Campanha de Vacinação na primeira fase contra a COVID-19 contemplam neste momento apenas 34% dos trabalhadores da saúde, as pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas, povos indígenas aldeados e pessoas com deficiência institucionalizadas;
- III. O Informe Técnico do Programa Nacional de Imunização para a vacinação contra a COVID-19 divulgado em 18 de Janeiro de 2021;
- IV. A decisão da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 361ª extraordinária/web, realizada em 18 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art.1º - Pactuar que do montante das doses recebidas pelo Estado de Pernambuco para vacinação do COVID-19 para os trabalhadores da saúde, 30% serão de competência municipal e o remanescente será destinado para cobertura das unidades de referência ao tratamento da COVID-19 sob gestão estadual, (ANEXO I).

Art.2º - A gestão Municipal deve definir a estratégia para vacinação dos trabalhadores da saúde na rede de saúde do seu território, referência para o tratamento do COVID-19, seguindo as orientações do Programa Nacional de Imunização.

Art.3º - A Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 necessita do monitoramento e acompanhamento do Registro das Doses Aplicadas durante o referido evento e da operacionalização de distribuição da vacina contra a COVID-19 para os trabalhadores de saúde no estado de Pernambuco.



**GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5395 DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

Pactua que o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica AstraZeneca para cobertura de 100% da população de 85 anos e mais, a Vacina proveniente do laboratório Sinovac/Butantan será destinada a cobertura de 5% da população total dos trabalhadores da saúde, sob gestão interfederativa, do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. Que as doses recebidas na segunda entrega para vacinação contra a COVID-19 contemplam neste momento 100% da população de 85 anos e mais e 5% da população total dos trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. O Informe Técnico do Programa Nacional de Imunização para a vacinação contra a COVID-19 divulgado em 23 de Janeiro de 2021;
- IV. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 362ª extraordinária/web, realizada em 25 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art.1º - Pactuar que o montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica AstraZeneca/Oxford-Fiocruz será destinada para a cobertura de 100% da população de 85 anos e mais e a Vacina proveniente do laboratório Sinovac/Butantan será destinada a cobertura de 5% da população total dos trabalhadores da saúde, sob gestão interfederativa, do Estado de Pernambuco,(ANEXO I e II).

Art.2º - Pactuar a distribuição das doses recebidas pelo Estado de Pernambuco proveniente da farmacêutica AstraZeneca/Oxford-Fiocruz para os municípios e referente a primeira dose para a cobertura de 100% dos idosos de 85 anos e mais.

Art.3º - Pactuar a distribuição das doses recebidas pelo Estado de Pernambuco proveniente Sinovac/Butantan serão destinadas para cobertura da primeira e segunda dose, de 5% da população total dos trabalhadores da saúde sob gestão Interfederativa.

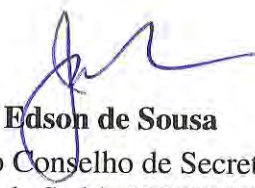


Art.4º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local as orientações emanadas do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 361ª extraordinária/web, realizada em 18 de janeiro de 2021.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de janeiro de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

**DISTRIBUIÇÃO ASTRAZENECA POR MUNICÍPIO – IDOSOS DE 85 ANOS OU MAIS**

MUNICÍPIOS	UF	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 85 ANOS OU MAIS	5% DE PERDA	IDOSOS DE 85 ANOS OU MAIS + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR DOSE 1
Abreu e Lima	PE	836	42	878	880
Afogados da Ingazeira	PE	338	17	355	360
Afrânio	PE	145	7	153	160
Agrestina	PE	204	10	214	220
Água Preta	PE	206	10	216	220
Águas Belas	PE	329	16	345	350
Alagoinha	PE	133	7	140	140
Aliança	PE	303	15	318	320
Altinho	PE	236	12	248	250
Amaraji	PE	148	7	155	160
Angelim	PE	97	5	102	110
Araçoiaba	PE	118	6	124	130
Araripina	PE	561	28	589	590
Arcoverde	PE	596	30	626	630
Barra de Guabiraba	PE	87	4	92	100
Barreiros	PE	266	13	280	280
Belém de Maria	PE	83	4	87	90
Belém do São Francisco	PE	144	7	152	160
Belo Jardim	PE	613	31	644	650
Betânia	PE	106	5	111	120
Bezerros	PE	565	28	593	600
Bodocó	PE	275	14	289	290
Bom Conselho	PE	379	19	398	400
Bom Jardim	PE	367	18	386	390
Bonito	PE	315	16	331	340
Brejão	PE	70	4	74	80
Brejinho	PE	61	3	64	70
Brejo da Madre de Deus	PE	338	17	355	360
Buenos Aires	PE	104	5	109	110
Buíque	PE	391	20	411	420
Cabo de Santo Agostinho	PE	1350	67	1417	1420
Cabrobó	PE	219	11	230	230
Cachoeirinha	PE	171	9	180	180
Caetés	PE	207	10	217	220
Calçado	PE	83	4	88	90
Calumbi	PE	53	3	55	60
Camargibe	PE	1223	61	1284	1290
Camocim de São Félix	PE	164	8	172	180
Camutanga	PE	73	4	77	80
Canhotinho	PE	207	10	217	220
Capoeiras	PE	168	8	176	180



Carnaíba	PE	176	9	185	190
Carnaubeira da Penha	PE	74	4	77	80
Carpina	PE	653	33	686	690
Caruaru	PE	2430	121	2551	2560
Casinhas	PE	121	6	127	130
Catende	PE	284	14	298	300
Cedro	PE	83	4	87	90
Chã de Alegria	PE	103	5	108	110
Chã Grande	PE	174	9	183	190
Condado	PE	208	10	219	220
Correntes	PE	154	8	162	170
Cortês	PE	73	4	77	80
Cumaru	PE	110	5	115	120
Cupira	PE	198	10	208	210
Custódia	PE	320	16	336	340
Dormentes	PE	146	7	153	160
Escada	PE	441	22	464	470
Exu	PE	262	13	275	280
Feira Nova	PE	197	10	206	210
Fernando de Noronha	PE				260
Ferreiros	PE	101	5	106	110
Flores	PE	228	11	240	240
Floresta	PE	211	11	222	230
Frei Miguelinho	PE	167	8	175	180
Gameleira	PE	170	8	178	180
Garanhuns	PE	1071	54	1124	1130
Glória do Goitá	PE	245	12	257	260
Goiana	PE	601	30	631	640
Granito	PE	62	3	65	70
Gravatá	PE	685	34	719	720
Iati	PE	150	7	157	160
Ibimirim	PE	197	10	207	210
Ibirajuba	PE	76	4	80	80
Igarassu	PE	834	42	876	880
Iguaracy	PE	122	6	128	130
Ilha de Itamaracá	PE	160	8	168	170
Inajá	PE	104	5	110	110
Ingazeira	PE	45	2	47	50
Ipojuca	PE	430	21	451	460
Ipubi	PE	190	9	199	200
Itacuruba	PE	32	2	33	40
Itaíba	PE	215	11	226	230
Itambé	PE	262	13	275	280
Itapetim	PE	149	7	156	160
Itapissuma	PE	173	9	181	190
Itaquitinga	PE	109	5	115	120
Jaboatão dos Guararapes	PE	5483	274	5758	5760



Documento Assinado Digitalmente por: MONICA DEANANDA SIKKANI DIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA ALVES/ANUNCIANTE/OCORRENCIA/SECRETARIA DE LICITACAO
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 96706901-6781-4833-9085-457302055301

Jaqueira	PE	68	3	71	80
Jataúba	PE	141	7	148	150
Jatobá	PE	130	6	136	140
João Alfredo	PE	305	15	320	320
Joaquim Nabuco	PE	90	5	95	100
Jucati	PE	81	4	85	90
Jupi	PE	117	6	123	130
Jurema	PE	142	7	149	150
Lagoa de Itaenga	PE	163	8	171	180
Lagoa do Carro	PE	134	7	141	150
Lagoa do Ouro	PE	111	6	117	120
Lagoa dos Gatos	PE	131	7	138	140
Lagoa Grande	PE	147	7	155	160
Lajedo	PE	341	17	358	360
Limoeiro	PE	516	26	542	550
Macaparana	PE	231	12	243	250
Machados	PE	100	5	105	110
Manari	PE	121	6	127	130
Maraial	PE	67	3	70	70
Mirandiba	PE	118	6	123	130
Moreilândia	PE	91	5	96	100
Moreno	PE	480	24	504	510
Nazaré da Mata	PE	296	15	311	320
Olinda	PE	3656	183	3839	3840
Orobó	PE	224	11	235	240
Orocó	PE	89	4	94	100
Ouricuri	PE	500	25	525	530
Palmares	PE	417	21	438	440
Palmeirina	PE	68	3	71	80
Panelas	PE	240	12	252	260
Paranatama	PE	95	5	99	100
Parnamirim	PE	178	9	187	190
Passira	PE	261	13	274	280
Paudalho	PE	366	18	384	390
Paulista	PE	2983	149	3132	3140
Pedra	PE	175	9	184	190
Pesqueira	PE	561	28	589	590
Petrolândia	PE	228	11	239	240
Petrolina	PE	1856	93	1949	1950
Poção	PE	95	5	100	100
Pombos	PE	213	11	224	230
Primavera	PE	93	5	98	100
Quipapá	PE	181	9	190	190
Quixaba	PE	60	3	63	70
Recife	PE	15733	787	16520	16520
Riacho das Almas	PE	174	9	182	190
Ribeirão	PE	325	16	341	350



Documento Assinado Digitalmente por: MONICA DEANADAI SHIXXAN DIAV/BOCENHFG DE ORLUN ENRRA AV @AENAN DNDREB DCOIEMVACDIAV @LIVENRE
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96706901-6781-4834-9085-457302055301

Rio Formoso	PE	127	6	133	140
Sairé	PE	95	5	100	100
Salgadinho	PE	99	5	104	110
Salgueiro	PE	429	21	450	450
Saloá	PE	139	7	146	150
Sanharó	PE	188	9	197	200
Santa Cruz	PE	123	6	129	130
Santa Cruz da Baixa Verde	PE	107	5	112	120
Santa Cruz do Capibaribe	PE	490	24	514	520
Santa Filomena	PE	123	6	129	130
Santa Maria da Boa Vista	PE	257	13	270	270
Santa Maria do Cambucá	PE	122	6	128	130
Santa Terezinha	PE	100	5	105	110
São Benedito do Sul	PE	98	5	103	110
São Bento do Una	PE	439	22	461	470
São Caitano	PE	268	13	281	290
São João	PE	177	9	185	190
São Joaquim do Monte	PE	187	9	196	200
São José da Coroa Grande	PE	134	7	141	150
São José do Belmonte	PE	309	15	325	330
São José do Egito	PE	326	16	342	350
São Lourenço da Mata	PE	817	41	857	860
São Vicente Ferrer	PE	143	7	150	150
Serra Talhada	PE	645	32	677	680
Serrita	PE	151	8	158	160
Sertânia	PE	300	15	314	320
Sirinhaém	PE	220	11	231	240
Solidão	PE	48	2	51	60
Surubim	PE	571	29	599	600
Tabira	PE	249	12	261	270
Tacaimbó	PE	113	6	119	120
Tacaratu	PE	188	9	198	200
Tamandaré	PE	132	7	138	140
Taquaritinga do Norte	PE	198	10	208	210
Terezinha	PE	61	3	64	70
Terra Nova	PE	76	4	80	80
Timbaúba	PE	459	23	482	490
Toritama	PE	167	8	175	180
Tracunhaém	PE	95	5	100	100
Trindade	PE	184	9	193	200
Triunfo	PE	158	8	166	170
Tupanatinga	PE	180	9	189	190
Tuparetama	PE	88	4	92	100
Venturosa	PE	143	7	150	150
Verdejante	PE	85	4	89	90
Vertente do Lério	PE	72	4	76	80



Vertentes	PE	164	8	172	180
Vicência	PE	198	10	208	210
Vitória de Santo Antão	PE	1109	55	1164	1170
Xexéu	PE	92	5	96	100

Documento Assinado Digitalmente por: MONICA TRANSDAISHXVNDIAE/BOCENHE DE QULN TERNIAI@AENANDNEBDCSHEMPCDAEY@LIVENRE
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9670a9b1-678f-4833-9d85-4933d2b53d6

SEGUNDA DISTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIO VACINA SINOVAC/BUTANTAN



MUNICÍPIOS	Trabalhador de Saúde a vacinar	5% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1	5% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1+ DOSE 2	5% de perda	5% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR COM ARREDONDAMENTO DOS FRASCOS - 10 DOSES CADA
Abreu e Lima	2309	115	231	12	242	250
Afogados da Ingazeira	1144	57	114	6	120	120
Afrânio	350	18	35	2	37	40
Agrestina	505	25	50	3	53	60
Água Preta	531	27	53	3	56	60
Águas Belas	544	27	54	3	57	60
Alagoinha	338	17	34	2	35	40
Aliança	623	31	62	3	65	70
Altinho	426	21	43	2	45	50
Amaraji	320	16	32	2	34	40
Angelim	154	8	16	1	17	20
Araçoiaba	520	26	52	3	55	60
Araripina	1079	54	108	5	113	120
Arcoverde	2165	108	216	11	227	230
Barra de Guabiraba	235	12	23	1	25	30
Barreiros	895	45	89	4	94	100
Belém de Maria	198	10	20	1	21	30
Belém do São Francisco	366	18	37	2	38	40
Belo Jardim	1281	64	128	6	135	140
Betânia	355	18	35	2	37	40
Bezerros	1730	87	173	9	182	190
Bodocó	781	39	78	4	82	90
Bom Conselho	753	38	76	4	80	80
Bom Jardim	506	25	51	3	53	60
Bonito	981	49	98	5	103	110
Brejão	200	10	20	1	21	30
Brejinho	178	9	18	1	19	20
Brejo da Madre de Deus	683	34	68	3	72	80
Buenos Aires	193	10	19	1	20	20
Buíque	595	30	60	3	63	70
Cabo de Santo Agostinho	5801	290	580	29	609	610
Cabrobó	525	26	52	3	55	60
Cachoeirinha	365	18	37	2	38	40
Caetés	311	16	32	2	34	40
Calçado	196	10	20	1	21	30
Calumbi	122	6	12	1	13	20
Camaragibe	7263	363	726	36	763	770
Camocim de São Félix	348	17	35	2	37	40
Camutanga	164	10	20	1	21	30
Canhotinho	242	12	24	1	25	30
Capoeiras	372	19	38	2	40	10
Carnaíba	338	17	34	2	35	40
Carnaubeira da Penha	251	13	25	1	26	30
Carpina	1175	59	117	6	123	130
Caruaru	9882	494	988	49	1038	1040
Casinhas	203	10	20	1	21	30
Catende	840	42	84	4	88	90

Documento assinado digitalmente por: MONICA DEAN DA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA, em 04/08/2023 às 15:53:04 (CPF: 987069091-6786-483749088-45953046658384)

Cãdro	319	16	32	2	33	
Chã de Alegria	349	17	35	2	37	
Chã Grande	420	21	42	2	44	
Condado	300	18	36	2	38	40
Correntes	320	16	32	2	34	40
Cortês	259	13	26	1	27	30
Cumaru	281	14	28	1	30	30
Cupira	410	21	42	2	44	50
Custódia	544	27	54	3	57	60
Dormentes	383	19	38	2	40	40
Escada	1043	52	104	5	110	110
Exu	640	32	64	3	67	70
Feira Nova	306	15	31	2	32	40
Fernando de Noronha	120	0	0	0	0	0
Ferreiros	159	10	19	1	20	20
Flores	397	20	40	2	42	50
Floresta	715	36	72	4	75	80
Frei Miguelinho	263	13	26	1	28	30
Gameleira	539	27	54	3	57	60
Garanhuns	4803	240	480	24	504	510
Glória do Goitá	637	32	64	3	67	70
Goiana	1619	97	194	10	204	210
Granito	160	8	16	1	17	20
Gravatá	1812	91	182	9	191	200
Iati	405	20	40	2	43	50
Ibimirim	536	27	54	3	56	60
Ibirajuba	200	10	20	1	21	30
Igarassu	4190	209	419	21	440	440
Iguaracy	198	10	20	1	21	30
Ilha de Itamaracá	1421	71	142	7	149	150
Inajá	266	13	27	1	28	30
Ingazeira	117	6	12	1	12	20
Ipojuca	2563	128	256	13	269	270
Ipubi	609	30	61	3	64	70
Itacuruba	100	5	10	0	10	10
Itaíba	327	16	32	2	34	40
Itambé	596	36	72	4	75	80
Itapetim	263	13	26	1	28	30
Itapissuma	778	39	78	4	82	90
Itaquitinga	255	15	31	2	32	40
Jaboatão dos Guararapes	22260	1113	2226	111	2337	2340
Jaqueira	259	13	26	1	27	30
Jataúba	320	16	32	2	34	40
Jatobá	217	11	22	1	23	30
João Alfredo	461	23	46	2	48	50
Joaquim Nabuco	268	13	27	1	28	30
Jucati	227	11	22	1	23	30
Jupi	228	11	22	1	23	30
Jurema	230	12	24	1	25	30
Lagoa de Itaenga	398	20	40	2	42	50
Lagoa do Carro	337	17	34	2	35	40
Lagoa do Ouro	228	11	22	1	23	30
Lagoa dos Gatos	283	14	28	1	30	30
Lagoa Grande	490	24	49	2	51	60
Lajedo	536	27	54	3	56	60
Limoeiro	1576	79	158	8	165	170
Macaparana	440	26	53	3	55	60



Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
 Acesso em: https://etec.pe.gov.br/ppp/validar_documento: 9f26a9d1-f581-483e-9f83-953d2d6534d8
 Código do documento: 9f26a9d1-f581-483e-9f83-953d2d6534d8

[Handwritten signature]

Machados	406	20	41	2	43	50
Manari	212	11	21	1	22	30
Maraial	237	12	24	1	25	30
Mirandiba	361	18	36	2	38	40
Moreilândia	285	14	29	1	30	30
Moreno	1370	68	137	7	144	150
Nazaré da Mata	1217	61	122	6	128	130
Olinda	10307	515	1031	52	1082	1090
Orobó	287	14	29	1	30	30
Orocó	226	11	23	1	24	30
Ouricuri	2499	125	250	12	262	270
Palmares	2191	110	262	13	275	280
Palmeirina	170	9	18	1	19	20
Panelas	450	23	46	2	48	50
Paranatama	239	12	24	1	25	30
Parnamirim	422	21	42	2	44	50
Passira	760	38	76	4	80	80
Paudalho	1078	54	108	5	113	120
Paulista	5977	299	598	30	628	630
Pedra	299	15	30	1	31	40
Pesqueira	1388	69	138	7	145	150
Petrolândia	415	21	42	2	44	50
Petrolina	12999	650	1300	65	1365	1370
Poção	164	8	16	1	17	20
Pombos	400	20	40	2	42	50
Primavera	200	10	20	1	21	30
Quipapá	645	32	65	3	68	70
Quixaba	74	4	7	0	8	10
Recife	107986	5399	10799	540	11339	11340
Riacho das Almas	438	22	44	2	46	50
Ribeirão	778	39	94	5	99	100
Rio Formoso	426	21	52	3	55	60
Sairé	276	14	28	1	29	30
Salgadinho	116	6	12	1	12	20
Salgueiro	2237	112	224	11	235	240
Saloá	283	14	28	1	30	30
Sanharó	322	16	32	2	34	40
Santa Cruz	344	17	34	2	36	40
Santa Cruz da Baixa Verde	255	13	26	1	27	30
Santa Cruz do Capibaribe	1428	71	142	7	149	150
Santa Filomena	243	12	24	1	25	30
Santa Maria da Boa Vista	654	33	65	3	69	70
Santa Maria do Cambucá	127	6	12	1	13	20
Santa Terezinha	227	11	23	1	24	30
São Benedito Sul	155	8	18	1	19	20
São Bento do Una	864	43	86	4	91	100
São Caitano	749	37	75	4	79	80
São João	371	19	38	2	40	40
São Joaquim do Monte	381	19	38	2	40	40
São José da Coração Grande	386	19	39	2	40	40
São José do Belmonte	698	35	70	3	73	80
São José do Egito	901	45	90	5	95	100
São Lourenço da Mata	2766	138	277	14	290	290

Documento Assinado Digitalmente por: JONATAI TRANKA SIKKIN DRAV BODENHEIM DE OLIVEIRA SILVA / AGENCIA DE REGISTRO E CARTORIO DO MUNICÍPIO DE RECIFE - PE
 Aceso em: https://atce.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=9676a4b1-4261-4631-9d85-4573a2a26534c

São Vicente Ferrer	286	17	34	2	36	40
Serra Talhada	2870	144	287	14	301	310
Serrita	341	17	34	2	36	40
Sertânia	535	27	54	3	56	60
Sirinhaém	1089	54	130	7	137	140
Solidão	156	8	16	1	16	20
Surubim	1260	63	126	6	132	140
Tabira	570	29	57	3	60	60
Tacaimbó	337	17	34	2	35	40
Tacaratu	306	15	30	2	32	40
Tamandaré	459	23	56	3	59	60
Taquaritinga do Norte	304	15	30	2	32	40
Terezinha	105	5	10	1	11	20
Terra Nova	177	9	18	1	19	20
Timbaúba	1052	63	126	6	133	140
Toritama	439	22	44	2	46	40
Tracunhaém	286	14	29	1	30	30
Trindade	545	27	55	3	57	60
Triunfo	313	16	31	2	33	40
Tupanatinga	180	9	18	1	19	20
Tuparetama	298	15	30	1	31	40
Venturosa	369	18	36	2	38	40
Verdejante	176	9	18	1	18	20
Vertente do Lério	262	13	26	1	28	30
Vertentes	392	20	40	2	42	50
Vicência	646	32	65	3	68	70
Vitória de Santo Antão	3616	181	362	18	380	380
Xexéu	327	16	40	2	42	50



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO A TANAKA SIKKXNDIAY/BOCENHTU DUEQUINTEENALV@AENALCINSEDOCIEMVACODIAY@LIVENRE
 Acesse em: <https://cfe.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.shtm> Código do documento: 9676a4b1-4261-4831-9d83-4573d2b53461



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5397 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Pactua que o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan seja destinado a ampliação da vacinação dos trabalhadores da saúde da Rede Pública e da Rede Privada e dos trabalhadores de saúde acima de 60 anos, sob gestão interfederativa, do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. O Informe Técnico do Programa Nacional de Imunização para a vacinação contra a COVID-19 divulgado em 23 de Janeiro de 2021;
- V. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 363^a extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.



Documento Assinado Digitalmente por: MONICA DEANANDA SIKKANI DA SILVA BOCHNER DE OLIVEIRA ALVAREZ
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9670a901-678f-4833-9085-4573d2055306

RESOLVEM:

Art.1º - Pactuar que o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan seja destinado a ampliação da vacinação dos trabalhadores da saúde da Rede Pública e da Rede Privada, dos trabalhadores de saúde acima de 60 anos, sob gestão interfederativa, do Estado de Pernambuco (ANEXO I).

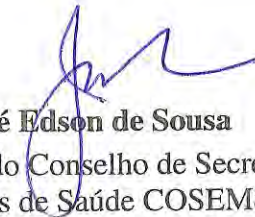
Art.2º - Estabelecer o intervalo entre as doses da vacina CoronaVac COVID-19 (Sinovac/Butantan), no Estado de Pernambuco, será entre 21 a 30 dias.

Art.3º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 05 de fevereiro de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

TERCEIRA DISTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIO - VACINA CONTRA A COVID 19
SINOVAC/ BUTANTAN - DOSES A RECEBER: 118.200



Documento Assinado Digitalmente por: MARCA TIAN DA SILVA DIAS/BOCINHÃO DE OLIVEIRA/PAULINA FERREIRA/ANDREIA DE OLIVEIRA/ALVARO DE OLIVEIRA
Acesse em: https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 967064901-67681-4833-0083-49332020653701

MUNICÍPIOS	Trabalhador de Saúde a vacinar	15% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1	15% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1+DOSE 2	5% de perda	15% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR COM ARREDONDAMENTO DOS FRASCOS - 10 DOSES CADA
Abreu e Lima	2.309	346	692	35	727	730
Afogados da Ingazeira	1.144	172	344	17	361	370
Afrânio	350	53	106	5	111	120
Agrestina	505	76	152	8	160	160
Água Preta	531	80	160	8	168	170
Águas Belas	544	82	164	8	172	180
Alagoíinha	338	51	102	5	107	110
Allança	623	93	186	9	195	200
Altinho	426	64	128	6	134	140
Amaraji	320	48	96	5	101	110
Angelim	154	23	46	2	48	50
Araçoiaba	520	78	156	8	164	170
Araripina	1.079	162	324	16	340	340
Arcoverde	2.165	325	650	33	683	690
Barra de Guabiraba	235	35	70	4	74	80
Barreiros	895	134	268	13	281	290
Belém de Maria	198	30	60	3	63	70
Belém do São Francisco	366	55	110	6	116	120
Belo Jardim	1.281	192	384	19	403	410
Betânia	355	53	106	5	111	120
Bezerros	1.730	260	520	26	546	550
Bodocó	781	117	234	12	246	250
Bom Conselho	753	113	226	11	237	240
Bom Jardim	506	76	152	8	160	160
Bonito	981	147	294	15	309	310
Brejão	200	30	60	3	63	70
Brejinho	178	27	54	3	57	60
Brejo da Madre de Deus	683	102	204	10	214	220
Buenos Aires	193	29	58	3	61	70
Buíque	595	89	178	9	187	190
Cabo de Santo Agostinho	5.801	870	1.740	87	1.827	1.830
Cabrobó	525	79	158	8	166	170
Cachoeirinha	365	55	110	6	116	120
Caetés	311	47	94	5	99	100
Calçado	196	29	58	3	61	70
Calumbi	122	18	36	2	38	40
Camargibe	7.263	1.089	2.178	109	2.287	2.290
Camocim de São Félix	348	52	104	5	109	110
Camutanga	164	25	50	3	53	60
Canhotinho	242	36	72	4	76	80
Capoeiras	372	56	112	6	118	120
Carnaíba	338	51	102	5	107	110
Carnaubeira da Penha	251	38	76	4	80	80
Carpina	1.175	176	352	18	370	370
Caruaru	9.882	1.482	2.964	148	3.112	3.120
Casinhas	203	30	60	3	63	70
Catende	840	126	252	13	265	270
Cedro	319	48	96	5	101	110
Chã de Alegria	349	52	104	5	109	110
Chã Grande	420	63	126	6	132	140
Condado	300	45	90	5	95	100
Correntes	320	48	96	5	101	110
Cortês	259	39	78	4	82	90
Cumarú	281	42	84	4	88	90
Cupira	410	62	124	6	130	130
Custódia	544	82	164	8	172	180
Dormentes	383	57	114	6	120	120
Escada	1.043	156	312	16	328	330
Exu	640	96	192	10	202	210
Feira Nova	306	46	92	5	97	100
Fernando de Noronha	120	-	-	-	-	-
Ferreiros	159	24	48	2	50	50
Flores	397	60	120	6	126	130
Floresta	715	107	214	11	225	230
Frei Miguelinho	263	39	78	4	82	90
Gameleira	539	81	162	8	170	170
Garanhuns	4.803	720	1.440	72	1.512	1.520
Glória do Goitá	637	96	192	10	202	210
Goiana	1.619	243	486	24	510	510
Granito	160	24	48	2	50	50
Gravatá	1.812	272	544	27	571	580
Iati	405	61	122	6	128	130
Ibimirim	536	80	160	8	168	170
Ibirajuba	200	30	60	3	63	70



Documento Assinado Digitalmente por: MOWA A. DEAN. DA SILVA DIAS BOCHNER DE OLIVEIRA
 Acesso em: https://stc.ce.gov.br/epd/validarDoc.seam?Codigo_documento: 96706901-6761-4837-9083-457302858374

Igarassu	4.190	628	1.256	63	1.319	1.320
Iguaracy	198	30	60	3	63	70
Ilha de Itamaracá	1.421	213	426	21	447	450
Inajá	266	40	80	4	84	90
Ingazeira	117	18	36	2	38	40
Ipojuca	2.563	384	768	38	806	810
Ipubi	609	91	182	9	191	200
Itacuruba	100	15	30	2	32	40
Itaíba	327	49	98	5	103	110
Itambé	596	89	178	9	187	190
Itapetim	263	39	78	4	82	90
Itapissuma	778	117	234	12	246	250
Itaquitinga	255	38	76	4	80	80
Jaboatão dos Guararapes	22.260	3.339	6.678	334	7.012	7.020
Jaqueira	259	39	78	4	82	90
Jatubá	320	48	96	5	101	110
Jatobá	217	32	64	3	67	70
João Alfredo	461	69	138	7	145	150
Joaquim Nabuco	268	40	80	4	84	90
Jucati	227	34	68	3	71	80
Jupi	228	34	68	3	71	80
Jurema	230	35	70	4	74	80
Lagoa de Itaenga	398	60	120	6	126	130
Lagoa do Carro	337	51	102	5	107	110
Lagoa do Ouro	228	34	68	3	71	80
Lagoa dos Gatos	283	43	86	4	90	90
Lagoa Grande	490	73	146	7	153	160
Lajedo	536	80	160	8	168	170
Limoeiro	1.576	236	472	24	496	500
Macaparana	440	66	132	7	139	140
Machados	406	61	122	6	128	130
Manari	212	32	64	3	67	70
Maraial	237	36	72	4	76	80
Mirandiba	361	54	108	5	113	120
Moreilândia	285	43	86	4	90	90
Moreno	1.370	205	410	21	431	440
Nazaré da Mata	1.217	182	364	18	382	390
Olinda	10.307	1.546	3.092	155	3.247	3.250
Orobó	287	43	86	4	90	90
Orocó	226	34	68	3	71	80
Ouricuri	2.499	375	750	38	788	790
Palmares	2.191	329	658	33	691	700
Palmeirina	170	26	52	3	55	60
Panelas	450	68	136	7	143	150
Paranatama	239	36	72	4	76	80
Parnamirim	422	63	126	6	132	140
Passira	760	114	228	11	239	240
Paudalho	1.078	162	324	16	340	340
Paulista	5.977	897	1.794	90	1.884	1.890
Pedra	299	45	90	5	95	100
Pesqueira	1.388	208	416	21	437	440
Petrolândia	415	62	124	6	130	130
Petrolina	12.999	1.950	3.900	195	4.095	4.100
Poção	164	25	50	3	53	60
Pombos	400	60	120	6	126	130
Primavera	200	30	60	3	63	70
Quipapá	645	97	194	10	204	210
Quixaba	74	11	22	1	23	30
Recife	107.986	16.198	32.396	1.620	34.016	34.020
Riacho das Almas	438	66	132	7	139	140
Ribeirão	778	117	234	12	246	250
Rio Formoso	426	64	128	6	134	140
Sairé	276	41	82	4	86	90
Salgadinho	116	17	34	2	36	40
Salgueiro	2.237	336	672	34	706	710
Saloá	283	43	86	4	90	90
Sanharó	322	48	96	5	101	110
Santa Cruz	344	52	104	5	109	110
Santa Cruz da Baixa Verde	255	38	76	4	80	80
Santa Cruz do Capibaribe	1.428	214	428	21	449	450
Santa Filomena	243	36	72	4	76	80
Santa Maria da Boa Vista	654	98	196	10	206	210
Santa Maria do Cambucá	127	19	38	2	40	40
Santa Terezinha	227	34	68	3	71	80
São Benedito do Sul	155	23	46	2	48	50
São Bento do Una	864	130	260	13	273	280
São Caitano	749	112	224	11	235	240
São João	371	56	112	6	118	120
São Joaquim do Monte	381	57	114	6	120	120
São José da Coroa Grande	386	58	116	6	122	130
São José do Belmonte	698	105	210	11	221	230
São José do Egito	901	135	270	14	284	290
São Lourenço da Mata	2.766	415	830	42	872	880
São Vicente Ferrer	286	43	86	4	90	90
Serra Talhada	2.870	431	862	43	905	910
Serrita	341	51	102	5	107	110

Sertânia	535	80	160	8	168	170
Sirinhaém	1.089	163	326	16	342	350
Solidão	156	23	46	2	48	50
Surubim	1.260	189	378	19	397	400
Tabira	570	86	172	9	181	190
Tacaimbó	337	51	102	5	107	110
Tacaratu	306	46	92	5	97	100
Tamandaré	459	69	138	7	145	150
Taquaritinga do Norte	304	46	92	5	97	100
Terezinha	105	16	32	2	34	40
Terra Nova	177	27	54	3	57	60
Timbaúba	1.052	158	316	16	332	340
Toritama	439	66	132	7	139	140
Tracunhaém	286	43	86	4	90	90
Trindade	545	82	164	8	172	180
Triunfo	313	47	94	5	99	100
Tupanatinga	180	27	54	3	57	60
Tuparetama	298	45	90	5	95	100
Venturosa	369	55	110	6	116	120
Verdejante	176	26	52	3	55	60
Vertente do Lério	262	39	78	4	82	90
Vertentes	392	59	118	6	124	130
Vicência	646	97	194	10	204	210
Vitória de Santo Antão	3.616	542	1.084	54	1.138	1.140
Xexéu	327	49	98	5	103	110
TOTAIS	294.095	44.100	88.200	4.410	92.610	93.460

* Fernando de Noronha já recebeu 100% dos trabalhadores da saúde.

**Das 118.200 recebidas 93.460 serão distribuídas aos municípios, correspondendo a 15% dos trabalhadores da saúde, o saldo de 24.740 (5%) será direcionado para vacinação dos trabalhadores da saúde rede estadual.



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5407 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Pactua que o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca e SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;
- V. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021.

RESOLVEM:



Documento Assinado Digitalmente por: MONICA DEANANDA SIKKANDIA/BOQUEM DE OLIVEIRA/ALVAREZ/ALVAREZ
Acesse em: <https://ste.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96706901-6761-4633-9083-457302053301

Art.1º - Pactuar que o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca e SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I e II).

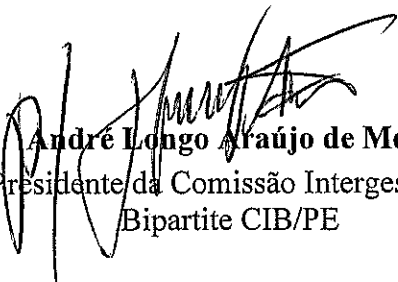
§1º - Estabelecer que as doses da vacina Astrazeneca COVID-19, será destinada para a população de 80 a 84 anos.

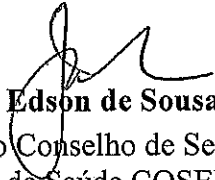
§2º - Estabelecer que as doses da vacina SinoVac/Butantan COVID-19, será destinada para os trabalhadores da saúde sob gestão interfederativa.

Art.2º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 24 de fevereiro de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

SEGUNDA DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN/ DOSES RECEBIDAS: 48.000


 Documento Assinado Digitalmente por: MONICA DEANNA SIKSXI DAR BOENHFQ DE OLIVEIRA ALI @ AENAN DNDSEBDCNIE MOCQADV @ L I V E N E R E
 Acesse em: https://stece.ce.gov.br/epp/validacao.seam Código do documento: 96706901-6781-4833-0085-4573d2b553d1

MUNICÍPIOS	Trabalhador de Saúde a vacinar	6% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1	6% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1+DOSE 2	5% de perda	6% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR COM ARREDONDAMENTO DOS FRASCOS - 10 DOSES CADA
Abreu e Lima	2.309	139	278	14	292	300
Afogados da Ingazeira	1.144	69	138	7	145	150
Afrânio	350	21	42	2	44	50
Agrestina	505	30	60	3	63	70
Água Preta	531	32	64	3	67	70
Águas Belas	544	33	66	3	69	70
Alagoinha	338	20	40	2	42	50
Aliança	623	37	74	4	78	80
Altinho	426	26	52	3	55	60
Amaraji	320	19	38	2	40	40
Angelim	154	9	18	1	19	20
Araçoiaba	520	31	62	3	65	70
Araripina	1.079	65	130	7	137	140
Arcoverde	2.165	130	260	13	273	280
Barra de Guabiraba	235	14	28	1	29	30
Barreiros	895	54	108	5	113	120
Belém de Maria	198	12	24	1	25	30
Belém do São Francisco	366	22	44	2	46	50
Belo Jardim	1.281	77	154	8	162	170
Betânia	355	21	42	2	44	50
Bezerros	1.730	104	208	10	218	220
Bodocó	781	47	94	5	99	100
Bom Conselho	753	45	90	5	95	100
Bom Jardim	506	30	60	3	63	70
Bonito	981	59	118	6	124	130
Brejão	200	12	24	1	25	30
Brejinho	178	11	22	1	23	30
Brejo da Madre de Deus	683	41	82	4	86	90
Buenos Aires	193	12	24	1	25	30
Buíque	595	36	72	4	76	80
Cabo de Santo Agostinho	5.801	348	696	35	731	740
Cabrobó	525	31	62	3	65	70
Cachoeirinha	365	22	44	2	46	50
Caetés	311	19	38	2	40	40
Calçado	196	12	24	1	25	30
Calumbi	122	7	14	1	15	20
Camaragibe	7.263	436	872	44	916	920
Camocim de São Félix	348	21	42	2	44	50
Camutanga	164	10	20	1	21	30
Canhotinho	242	14	28	1	29	30
Capoeiras	372	22	44	2	46	50
Carnaíba	338	20	40	2	42	50
Carnaubeira da Penha	251	15	30	2	32	40
Carpina	1.175	70	140	7	147	150
Caruaru	9.882	593	1.186	59	1.245	1250
Casinhas	203	12	24	1	25	30
Catende	840	50	100	5	105	110
Cedro	319	19	38	2	40	40
Chã de Alegria	349	21	42	2	44	50
Chã Grande	420	25	50	3	53	60
Condado	300	18	36	2	38	40
Correntes	320	19	38	2	40	40
Cortês	259	16	32	2	34	40
Cumaru	281	17	34	2	36	40
Cupira	410	25	50	3	53	60
Custódia	544	33	66	3	69	70
Dormentes	383	23	46	2	48	50
Escada	1.043	63	126	6	132	140
Exu	640	38	76	4	80	80
Feira Nova	306	18	36	2	38	40
Fernando de Noronha	120					0
Ferreiros	159	10	20	1	21	30
Flores	397	24	48	2	50	50
Floresta	715	43	86	4	90	90
Frei Miguelinho	263	16	32	2	34	40
Gameleira	539	32	64	3	67	70



Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA TIANARA SILVA DIAS ROCHA DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 96706901-67681-4833-0085-493302065306

Garanhuns	4.803	288	576	29	605	610
Glória do Goitá	637	38	76	4	80	80
Golana	1.619	97	194	10	204	210
Granito	160	10	20	1	21	30
Gravatá	1.812	109	218	11	229	230
Iati	405	24	48	2	50	50
Ibimirim	536	32	64	3	67	70
Ibirajuba	200	12	24	1	25	30
Igarassu	4.190	251	502	25	527	530
Iguaracy	198	12	24	1	25	30
Ilha de Itamaracá	1.421	85	170	9	179	180
Inajá	266	16	32	2	34	40
Ingazeira	117	7	14	1	15	20
Ipojuca	2.563	154	308	15	323	330
Ipubi	609	37	74	4	78	80
Itacuruba	100	6	12	1	13	20
Itaíba	327	20	40	2	42	50
Itambé	596	36	72	4	76	80
Itapetim	263	16	32	2	34	40
Itapissuma	778	47	94	5	99	100
Itaquitinga	255	15	30	2	32	40
Jaboatão dos Guararapes	22.260	1.336	2.672	134	2.806	2810
Jaqueira	259	16	32	2	34	40
Jataúba	320	19	38	2	40	40
Jatobá	217	13	26	1	27	30
João Alfredo	461	28	56	3	59	60
Joaquim Nabuco	268	16	32	2	34	40
Jucati	227	14	28	1	29	30
Jupi	228	14	28	1	29	30
Jurema	230	14	28	1	29	30
Lagoa de Itaenga	398	24	48	2	50	50
Lagoa do Carro	337	20	40	2	42	50
Lagoa do Ouro	228	14	28	1	29	30
Lagoa dos Gatos	283	17	34	2	36	40
Lagoa Grande	490	29	58	3	61	70
Lajedo	536	32	64	3	67	70
Limoeiro	1.576	95	190	10	200	200
Macaparana	440	26	52	3	55	60
Machados	406	24	48	2	50	50
Manari	212	13	26	1	27	30
Maraial	237	14	28	1	29	30
Mirandiba	361	22	44	2	46	50
Moreilândia	285	17	34	2	36	40
Moreno	1.370	82	164	8	172	180
Nazaré da Mata	1.217	73	146	7	153	160
Oitinda	10.307	618	1.236	62	1.298	1300
Orobó	287	17	34	2	36	40
Orocó	226	14	28	1	29	30
Ouricuri	2.499	150	300	15	315	320
Palmares	2.191	131	262	13	275	280
Palmeirina	170	10	20	1	21	30
Panelas	450	27	54	3	57	60
Paranatama	239	14	28	1	29	30
Parnamirim	422	25	50	3	53	60
Passira	760	46	92	5	97	100
Paudalho	1.078	65	130	7	137	140
Paulista	5.977	359	718	36	754	760
Pedra	299	18	36	2	38	40
Pesqueira	1.388	83	166	8	174	180
Petrolândia	415	25	50	3	53	60
Petrolina	12.999	780	1.560	78	1.638	1640
Poção	164	10	20	1	21	30
Pombos	400	24	48	2	50	50
Primavera	200	12	24	1	25	30
Quipapá	645	39	78	4	82	90
Quixaba	74	4	8	0	8	10
Recife	107.986	6.479	12.958	648	13.606	13610
Riacho das Almas	438	26	52	3	55	60
Ribeirão	778	47	94	5	99	100
Rio Formoso	426	26	52	3	55	60
Sairé	276	17	34	2	36	40
Salgadinho	116	7	14	1	15	20
Salgueiro	2.237	134	268	13	281	290
Saloá	283	17	34	2	36	40
Sanharó	322	19	38	2	40	40
Santa Cruz	344	21	42	2	44	50
Santa Cruz da Baixa Verde	255	15	30	2	32	40



Santa Cruz do Capibaribe	1.428	86	172	9	181	190
Santa Filomena	243	15	30	2	32	40
Santa Maria da Boa Vista	654	39	78	4	82	90
Santa Maria do Cambucá	127	8	16	1	17	20
Santa Terezinha	227	14	28	1	29	30
São Benedito do Sul	155	9	18	1	19	20
São Bento do Una	864	52	104	5	109	110
São Caitano	749	45	90	5	95	100
São João	371	22	44	2	46	50
São Joaquim do Monte	381	23	46	2	48	50
São José da Coroa Grande	386	23	46	2	48	50
São José do Belmonte	698	42	84	4	88	90
São José do Egito	901	54	108	5	113	120
São Lourenço da Mata	2.766	166	332	17	349	350
São Vicente Ferrer	286	17	34	2	36	40
Serra Talhada	2.870	172	344	17	361	370
Serrita	341	20	40	2	42	50
Sertânia	535	32	64	3	67	70
Sirinhaém	1.089	65	130	7	137	140
Solidão	156	9	18	1	19	20
Surubim	1.260	76	152	8	160	160
Tabira	570	34	68	3	71	80
Tacaimbó	337	20	40	2	42	50
Tacaratu	306	18	36	2	38	40
Tamandaré	459	28	56	3	59	60
Taquaritinga do Norte	304	18	36	2	38	40
Terezinha	105	6	12	1	13	20
Terra Nova	177	11	22	1	23	30
Timbaúba	1.052	63	126	6	132	140
Toritama	439	26	52	3	55	60
Tracunhaém	286	17	34	2	36	40
Trindade	545	33	66	3	69	70
Triunfo	313	19	38	2	40	40
Tupanatinga	180	11	22	1	23	30
Tuparetama	298	18	36	2	38	40
Venturosa	369	22	44	2	46	50
Verdejante	176	11	22	1	23	30
Vertente do Lério	262	16	32	2	34	40
Vertentes	392	24	48	2	50	50
Vicência	646	39	78	4	82	90
Vitória de Santo Antão	3.616	217	434	22	456	460
Xexéu	327	20	40	2	42	50
TOTAL	294.095	17.643	35.286	1.764	37.050	37.840

* Das 48.000 doses recebidas 37.840 serão distribuídas aos municípios, correspondendo a 6% dos trabalhadores de saúde, as outras 10.160 doses serão direcionadas para rede estadual.

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID ASTRAZENECA/ DOSES RECEBIDAS: 82.000



Documento Assinado Digitalmente por: MONICA DEAN DA SILVA DIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA Nº 453202163531M

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 80 A 84 ANOS	65% DOS IDOSOS DE 80 A 84 ANOS	5% DE PERDA	IDOSOS DE 80 A 84 + 5% DE PERDA	Total a liberar por GERE com arredondamento de municípios considerando frasco de 10 doses
Abreu e Lima	1.270	826	41	867	867
Afogados da Ingazeira	513	333	17	350	350
Afrânio	221	144	7	151	151
Agrestina	310	202	10	212	212
Água Preta	313	203	10	214	214
Águas Belas	499	324	16	341	341
Alagoinha	203	132	7	139	139
Aliança	460	299	15	314	314
Altinho	358	233	12	244	244
Amaraji	225	146	7	154	154
Angelim	147	96	5	100	100
Araçoiaba	179	116	6	122	122
Araripina	851	553	28	581	581
Arcoverde	906	589	29	618	618
Barra de Guabiraba	133	86	4	91	91
Barreiros	405	263	13	276	276
Belém de Maria	125	81	4	85	85
Belém do São Francisco	219	142	7	149	149
Belo Jardim	931	605	30	635	635
Betânia	161	105	5	110	110
Bezerros	858	558	28	586	586
Bodocó	418	272	14	285	285
Bom Conselho	575	374	19	392	392
Bom Jardim	558	363	18	381	381
Bonito	479	311	16	327	327
Brejão	106	69	3	72	72
Brejinho	93	60	3	63	63
Brejo da Madre de Deus	514	334	17	351	351
Buenos Aires	158	103	5	108	108
Buíque	594	386	19	405	405
Cabo de Santo Agostinho	2.050	1.333	67	1.399	1.400
Cabrobó	332	216	11	227	227
Cachoeirinha	260	169	8	177	177
Caetés	314	204	10	214	214
Calçado	127	83	4	87	87
Calumbi	80	52	3	55	55
Camaragibe	1.857	1.207	60	1.267	1.270
Camocim de São Félix	249	162	8	170	170
Camutanga	111	72	4	76	76
Canhotinho	314	204	10	214	214
Capoeiras	255	166	8	174	174
Carnaíba	268	174	9	183	183
Carnaubeira da Penha	112	73	4	76	76
Carpina	992	645	32	677	677
Caruaru	3690	2399	120	2518	2520
Casinhas	184	120	6	126	126
Catende	432	281	14	295	295
Cedro	126	82	4	86	86
Chã de Alegria	157	102	5	107	107
Chã Grande	265	172	9	181	181
Condado	316	205	10	216	216
Correntes	234	152	8	160	160
Cortês	111	72	4	76	76
Cumarú	167	109	5	114	114
Cupira	103	196	10	206	206
Custódia	487	317	16	332	332
Dormentes	222	144	7	151	151
Escada	670	436	22	457	457
Exu	398	259	13	272	272
Feira Nova	298	194	10	203	203
Fernando de Noronha	19	12	1	13	13
Ferreiros	153	99	5	104	104
Flores	347	226	11	237	237
Floresta	320	208	10	218	218
Frei Miguelinho	254	165	8	173	173
Gameleira	258	168	8	176	176



Documento Assinado Digitalmente por: MONICA DEAN DA SILVA DIAS BOCHNER DE OLIVEIRA ALVES

Garanhuns	1626	1057	53	1110	
Glória do Goitá	371	241	12	253	
Goiana	913	593	30	623	630
Granito	94	61	3	64	64
Gravatá	1040	676	34	710	710
Iati	227	148	7	155	161
Ibimirim	300	195	10	205	211
Ibirajuba	116	75	4	79	81
Igarassu	1.266	823	41	864	871
Iguaracy	185	120	6	126	130
Ilha de Itamaracá	243	158	8	166	171
Inajá	159	103	5	109	111
Ingazeira	69	45	2	47	50
Ipojuca	653	424	21	446	456
Ipubi	288	187	9	197	200
Itacuruba	48	31	2	33	36
Itaíba	326	212	11	222	231
Itambé	398	259	13	272	281
Itapetim	226	147	7	154	160
Itapissuma	262	170	9	179	185
Itaquitinga	166	108	5	113	119
Jaboatão dos Guararapes	8.327	5.413	271	5.683	5.690
Jaqueira	103	67	3	70	73
Jataúba	215	140	7	147	150
Jatobá	197	128	6	134	140
João Alfredo	464	302	15	317	320
Joaquim Nabuco	137	89	4	94	100
Jucati	124	81	4	85	90
Jupi	178	116	6	121	130
Jurema	216	140	7	147	150
Lagoa de Itaenga	247	161	8	169	170
Lagoa do Carro	204	133	7	139	140
Lagoa do Ouro	169	110	5	115	120
Lagoa dos Gatos	199	129	6	136	140
Lagoa Grande	224	146	7	153	160
Lajedo	518	337	17	354	360
Limoeiro	784	510	25	535	540
Macaparana	351	228	11	240	240
Machados	151	98	5	103	110
Manari	184	120	6	126	130
Maraial	101	66	3	69	70
Mirandiba	179	116	6	122	130
Moreilândia	138	90	4	94	100
Moreno	729	474	24	498	500
Nazaré da Mata	450	293	15	307	310
Olinda	5.553	3.609	180	3.790	3.790
Orobó	340	221	11	232	240
Orocó	136	88	4	93	100
Ouricuri	760	494	25	519	520
Palmares	633	411	21	432	440
Palmeirina	103	67	3	70	70
Panelas	364	237	12	248	250
Paranatama	144	94	5	98	100
Parnamirim	270	176	9	184	190
Passira	396	257	13	270	270
Paudalho	556	361	18	379	380
Paulista	4.531	2.945	147	3.092	3.100
Pedra	266	173	9	182	190
Pesqueira	851	553	28	581	590
Petrolândia	346	225	11	236	170
Petrolina	2819	1832	92	1924	1930
Poção	145	94	5	99	100
Pombos	324	211	11	221	230
Primavera	142	92	5	97	100
Quipapá	275	179	9	188	190
Quixaba	91	59	3	62	70
Recife	23.893	15.530	777	16.307	16.310
Riacho das Almas	264	172	9	180	180
Ribeirão	494	321	16	337	340
Rio Formoso	192	125	6	131	140
Sairé	145	94	5	99	100
Salgadinho	151	98	5	103	110
Salgueiro	651	423	21	444	450
Saloá	211	137	7	144	150
Sanharó	285	185	9	195	200



Documento Assinado Digitalmente por: MARCO A. DEAN DA SILVA DIAS/BOCENHO DE OLIVEIRA/PAVÃO/PEI

Santa Cruz	187	122	6	128	510
Santa Cruz da Baixa Verde	162	105	5	111	136
Santa Cruz do Capibaribe	744	484	24	508	276
Santa Filomena	186	121	6	127	136
Santa Maria da Boa Vista	391	254	13	267	276
Santa Maria do Cambucá	185	120	6	126	136
Santa Terezinha	151	98	5	103	136
São Benedito do Sul	149	97	5	102	136
São Bento do Una	667	434	22	455	560
São Caitano	407	265	13	278	280
São João	268	174	9	183	136
São Joaquim do Monte	283	184	9	193	200
São José da Coroa Grande	203	132	7	139	140
São José do Belmonte	470	306	15	321	330
São José do Egito	495	322	16	338	340
São Lourenço da Mata	1.240	806	40	846	850
São Vicente Ferrer	217	141	7	148	150
Serra Talhada	980	637	32	669	670
Serrita	229	149	7	156	160
Sertânia	455	296	15	311	320
Sirinhaém	335	218	11	229	230
Solidão	73	47	2	50	50
Surubim	867	564	28	592	600
Tabira	378	246	12	258	260
Tacaimbó	172	112	6	117	120
Tacaratu	286	186	9	195	200
Tamandaré	200	130	7	137	140
Taquaritinga do Norte	300	195	10	205	210
Terezinha	93	60	3	63	70
Terra Nova	115	75	4	78	80
Timbaúba	697	453	23	476	480
Toritama	253	164	8	173	180
Tracunhaém	145	94	5	99	100
Trindade	279	181	9	190	190
Triunfo	240	156	8	164	170
Tupanatinga	273	177	9	186	190
Tuparetama	133	86	4	91	100
Venturosa	217	141	7	148	150
Verdejante	128	83	4	87	90
Vertente do Lério	109	71	4	74	80
Vertentes	249	162	8	170	170
Vicência	301	196	10	205	210
Vitória de Santo Antão	1.684	1.095	55	1.149	1.150
Xexéu	139	90	5	95	100
TOTAL	114143	74193	3710	77.904	78.760

* Das 82.000 doses recebidas 78.760 serão distribuídas aos municípios, correspondendo a 65% dos Idosos de 80 a 84 anos, as 3.240 doses restantes ficará como estoque estratégico no PEI.



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5409 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Pactua que o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;
- V. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021.



RESOLVEM:

Art.1º - Pactuar que o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I e II).


§1º - Estabelecer que as doses recebidas, da vacina SinoVac/Butantan COVID-19, das 102.00 doses recebidas, 86.630 serão distribuídas aos municípios pernambucanos, referente a 5% dos tranalhadores da saúde (37.840 doses – dose 1 + dose 2 + 5% de perda) e 20% dos idosos de 80 a 84 anos (48.790 doses – dose 1 + dose 2 + 5% de perda), O saldo de doses será direcionado para para os trabalhadores da saúde sob gestão estadual.

Art.2º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 03 de março de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARCA TUCAN/DAI/SHX/XN/DIAE/BOC/NH/F02 DE/QUIN/ENRA/AV/AE/EN/AND/MS/D/CO/SHE/MA/CO/D/AV/QU/LV/EN/RE
 Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 967069901-67681-4833-0085-4573202055300

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTA/ DOSES RECEBIDAS: 102.000						
MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 80 A 84 ANOS	20% DOS IDOSOS DE 80 A 84 ANOS	20% DOS IDOSOS DE 80 A 84 ANOS X 2 (DOSE 1 E DOSE 2)	5% DE PERDA	20% IDOSOS DE 80 A 84 DOSE 1 E 2 + 5% DEPERDA	TOTAL A LIBERAR COM ARREDONDAMENTO DOS FRASCOS - 10 DOSES CADA
Abreu e Lima	1.270	254	508	25	533	540
Afogados da Ingazeira	513	103	206	10	216	220
Afrânio	221	44	88	4	92	100
Agrestina	310	62	124	6	130	130
Água Preta	313	63	126	6	132	140
Águas Belas	499	100	200	10	210	210
Alagoinha	203	41	82	4	86	90
Alliança	460	92	184	9	193	200
Altinho	358	72	144	7	151	160
Amaraji	225	45	90	5	95	100
Angelim	147	29	58	3	61	70
Araçoiaba	179	36	72	4	76	80
Araripina	851	170	340	17	357	360
Arcoverde	906	181	362	18	380	380
Barra de Guabiraba	133	27	54	3	57	60
Barreiros	405	81	162	8	170	170
Belém de Maria	125	25	50	3	53	60
Belém do São Francisco	219	44	88	4	92	100
Belo Jardim	931	186	372	19	391	400
Betânia	161	32	64	3	67	70
Bezerros	858	172	344	17	361	370
Bodocó	418	84	168	8	176	180
Bom Conselho	575	115	230	12	242	250
Bom Jardim	558	112	224	11	235	240
Bonito	479	96	192	10	202	210
Brejão	106	21	42	2	44	50
Brejinho	93	19	38	2	40	40
Brejo da Madre de Deus	514	103	206	10	216	220
Buenos Aires	158	32	64	3	67	70
Buquique	594	119	238	12	250	250
Cabo de Santo Agostinho	2.050	410	820	41	861	870
Cabrobó	332	66	132	7	139	140
Cachoeirinha	260	52	104	5	109	110
Caetés	314	63	126	6	132	140
Caçadão	127	25	50	3	53	60
Calumbi	80	16	32	2	34	40
Camaragibe	1.857	371	742	37	779	780
Camocim de São Félix	249	50	100	5	105	110
Camutanga	111	22	44	2	46	50
Canhotinho	314	63	126	6	132	140
Capoeiras	255	51	102	5	107	110
Carnalba	268	54	108	5	113	120
Carnaubeira da Penha	112	22	44	2	46	50
Carpina	992	198	396	20	416	420
Caruaru	3.690	738	1.476	74	1.550	1.550
Casinhas	184	37	74	4	78	80
Catende	432	86	172	9	181	190
Cedro	126	25	50	3	53	60
Chã de Alegria	157	31	62	3	65	70
Chã Grande	265	53	106	5	111	120
Condado	316	63	126	6	132	140
Correntes	234	47	94	5	99	100
Cortês	111	22	44	2	46	50
Cumarú	167	33	66	3	69	70
Cupira	301	60	120	6	126	130
Custódia	487	97	194	10	204	210
Dormentes	222	44	88	4	92	100
Escada	670	134	268	13	281	290
Exu	398	80	160	8	168	170
Feira Nova	298	60	120	6	126	130
Fernando de Noronha	19	4	8	0	8	10
Ferreiros	153	31	62	3	65	70
Flores	347	69	138	7	145	150
Floresta	320	64	128	6	134	140
Frei Miguelinho	254	51	102	5	107	110
Gamela	258	52	104	5	109	110
Garanhuns	1.626	325	650	33	683	690
Glória do Goitá	371	74	148	7	155	160
Goiana	913	183	366	18	384	390
Granito	94	19	38	2	40	40

Gravatá	1.040	208	416	21	437	440
Iati	227	45	90	5	95	100
Iblimirim	300	60	120	6	126	130
Iblrajuba	116	23	46	2	48	50
Igarassu	1.266	253	506	25	531	540
Iguaracy	185	37	74	4	78	80
Ilha de Itamaracá	243	49	98	5	103	110
Inajá	159	32	64	3	67	70
Ingazeira	69	14	28	1	29	30
Ipojuca	653	131	262	13	275	280
Ipubi	288	58	116	6	122	130
Itacuruba	48	10	20	1	21	30
Itaíba	326	65	130	7	137	140
Itambé	398	80	160	8	168	170
Itapetim	226	45	90	5	95	100
Itapissuma	262	52	104	5	109	110
Itaquitinga	166	33	66	3	69	70
Jaboatão dos Guararapes	8.327	1.665	3.330	167	3.497	3.500
Jaqueira	103	21	42	2	44	50
Jatúba	215	43	86	4	90	90
Jatobá	197	39	78	4	82	90
João Alfredo	464	93	186	9	195	200
Joaquim Nabuco	137	27	54	3	57	60
Jucati	124	25	50	3	53	60
Jupi	178	36	72	4	76	80
Jurema	216	43	86	4	90	90
Lagoa de Itaenga	247	49	98	5	103	110
Lagoa do Carro	204	41	82	4	86	90
Lagoa do Ouro	169	34	68	3	71	80
Lagoa dos Gatos	199	40	80	4	84	90
Lagoa Grande	224	45	90	5	95	100
Lajedo	518	104	208	10	218	220
Limoeiro	784	157	314	16	330	330
Macaparana	351	70	140	7	147	150
Machados	151	30	60	3	63	70
Manari	184	37	74	4	78	80
Maralial	101	20	40	2	42	50
Mirandiba	179	36	72	4	76	80
Moreilândia	138	28	56	3	59	60
Moreno	729	146	292	15	307	310
Nazaré da Mata	450	90	180	9	189	190
Ollinda	5.553	1.111	2.222	111	2.333	2.340
Orobó	340	68	136	7	143	150
Orocó	136	27	54	3	57	60
Ouricuri	760	152	304	15	319	320
Palmares	633	127	254	13	267	270
Palmeirina	103	21	42	2	44	50
Panelas	364	73	146	7	153	160
Paranatama	144	29	58	3	61	70
Parnamirim	270	54	108	5	113	120
Passira	396	79	158	8	166	170
Paudalho	556	111	222	11	233	240
Paulista	4.531	906	1.812	91	1.903	1.910
Pedra	266	53	106	5	111	120
Pesqueira	851	170	340	17	357	360
Petrolândia	346	69	138	7	145	150
Petrolina	2.819	564	1.128	56	1.184	1.190
Poção	145	29	58	3	61	70
Pombos	324	65	130	7	137	140
Primavera	142	28	56	3	59	60
Quipapá	275	55	110	6	116	120
Quixaba	91	18	36	2	38	40
Recife	23.893	4.779	9.558	478	10.036	10.040
Riacho das Almas	264	53	106	5	111	120
Ribeirão	494	99	198	10	208	210
Rio Formoso	192	38	76	4	80	80
Sairé	145	29	58	3	61	70
Salgadinho	151	30	60	3	63	70
Salgueiro	651	130	260	13	273	280
Saloá	211	42	84	4	88	90
Sanharó	285	57	114	6	120	120
Santa Cruz	187	37	74	4	78	80
Santa Cruz da Baixa Verde	162	32	64	3	67	70
Santa Cruz do Capibaribe	744	149	298	15	313	320
Santa Filomena	186	37	74	4	78	80
Santa Maria da Boa Vista	391	78	156	8	164	170
Santa Maria do Cambucá	185	37	74	4	78	80



Documento Assinado Digitalmente por: MONICA TIANAN SHIXIAN DIAE BOCHNFFQ DE ORUN ENRI ALAEN ANDNASED POHEMACQDAEY QALCENRE
Acesse em: https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 987069901-67861-4833-9088-4933a2e065306



Santa Terezinha	151	30	60	3	63	70
São Benedito do Sul	149	30	60	3	63	70
São Bento do Una	667	133	266	13	279	280
São Caitano	407	81	162	8	170	170
São João	268	54	108	5	113	120
São Joaquim do Monte	283	57	114	6	120	120
São José da Coroa Grande	203	41	82	4	86	90
São José do Belmonte	470	94	188	9	197	200
São José do Egito	495	99	198	10	208	210
São Lourenço da Mata	1.240	248	496	25	521	530
São Vicente Ferrer	217	43	86	4	90	90
Serra Talhada	980	196	392	20	412	420
Serrita	229	46	92	5	97	100
Sertânia	455	91	182	9	191	200
Sirinhaém	335	67	134	7	141	150
Solidão	73	15	30	2	32	40
Surubim	867	173	346	17	363	370
Tabira	378	76	152	8	160	160
Tacaimbó	172	34	68	3	71	80
Tacaratu	286	57	114	6	120	120
Tamandaré	200	40	80	4	84	90
Taquaritinga do Norte	300	60	120	6	126	130
Terezinha	93	19	38	2	40	40
Terra Nova	115	23	46	2	48	50
Timbaúba	697	139	278	14	292	300
Toritama	253	51	102	5	107	110
Tracunhaém	145	29	58	3	61	70
Trindade	279	56	112	6	118	120
Triunfo	240	48	96	5	101	110
Tupanatinga	273	55	110	6	116	120
Tuparetama	133	27	54	3	57	60
Venturosa	217	43	86	4	90	90
Verdejante	128	26	52	3	55	60
Vertente do Lério	109	22	44	2	46	50
Vertentes	249	50	100	5	105	110
Vicência	301	60	120	6	126	130
Vitória de Santo Antão	1.684	337	674	34	708	710
Xexéu	139	28	56	3	59	60
TOTAL	114.143	22.833	45.666	2.283	47.949	48.790

* Das 102.000 doses recebidas, 86.630 serão distribuídas aos municípios pernambucanos, referente a 6% dos trabalhadores da saúde e 20% dos idosos de 80 a 84 anos. O saldo de 15.370 doses será direcionado para rede estadual.



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN/ DOSES RECEBIDAS: 102.000						
MUNICÍPIOS	Trabalhador de Saúde a vacinar	6% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1	6% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1+DOSE 2	5% de perda	6% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR COM ARREDONDAMENTO DOS FRASCOS - 10 DOSES CADA
Abreu e Lima	2.309	139	278	14	292	300
Afogados da Ingazeira	1.144	69	138	7	145	150
Afrânio	350	21	42	2	44	50
Agrestina	505	30	60	3	63	70
Água Preta	531	32	64	3	67	70
Águas Belas	544	33	66	3	69	70
Alagoinha	338	20	40	2	42	50
Aliança	623	37	74	4	78	80
Altinho	426	26	52	3	55	60
Amaraji	320	19	38	2	40	40
Angelim	154	9	18	1	19	20
Araçobaba	520	31	62	3	65	70
Araripina	1.079	65	130	7	137	140
Arcoverde	2.165	130	260	13	273	280
Barra de Guabiraba	235	14	28	1	29	30
Barreiros	895	54	108	5	113	120
Belém de Maria	198	12	24	1	25	30
Belém do São Francisco	366	22	44	2	46	50
Belo Jardim	1.281	77	154	8	162	170
Betânia	355	21	42	2	44	50
Bezerros	1.730	104	208	10	218	220
Bodocó	781	47	94	5	99	100
Bom Conselho	753	45	90	5	95	100
Bom Jardim	506	30	60	3	63	70
Bonito	981	59	118	6	124	130
Brejão	200	12	24	1	25	30
Brejinho	178	11	22	1	23	30
Brejo da Madre de Deus	683	41	82	4	86	90
Buenos Aires	193	12	24	1	25	30
Buíque	595	36	72	4	76	80
Cabo de Santo Agostinho	5.801	348	696	35	731	740
Cabrobó	525	31	62	3	65	70
Cachoeirinha	365	22	44	2	46	50
Caetés	311	19	38	2	40	40
Calçado	196	12	24	1	25	30
Calumbi	122	7	14	1	15	20
Camaragibe	7.263	436	872	44	916	920
Camocim de São Félix	348	21	42	2	44	50
Camutanga	164	10	20	1	21	30
Canhotinho	242	14	28	1	29	30
Capoeiras	372	22	44	2	46	50
Carnaíba	338	20	40	2	42	50
Carnaubeira da Penha	251	15	30	2	32	40
Carpina	1.175	70	140	7	147	150
Caruaru	9.882	593	1.186	59	1.245	1250
Casinhas	203	12	24	1	25	30
Catende	840	50	100	5	105	110
Cedro	319	19	38	2	40	40
Chã de Alegria	349	21	42	2	44	50
Chã Grande	420	25	50	3	53	60
Condado	300	18	36	2	38	40
Correntes	320	19	38	2	40	40
Cortês	259	16	32	2	34	40
Cumarú	281	17	34	2	36	40
Cupira	410	25	50	3	53	60
Custódia	544	33	66	3	69	70
Dormentes	383	23	46	2	48	50
Escada	1.043	63	126	6	132	140
Exu	640	38	76	4	80	80
Felra Nova	306	18	36	2	38	40
Fernando de Noronha	120					0
Ferreiros	159	10	20	1	21	30
Flores	397	24	48	2	50	50
Floresta	715	43	86	4	90	90
Frei Miguelinho	263	16	32	2	34	40
Gameleira	539	32	64	3	67	70
Garanhuns	4.803	288	576	29	605	610
Glória do Goitá	637	38	76	4	80	80
Goiana	1.619	97	194	10	204	210



Documento Assinado Digitalmente por: MONICA TIANANDA SHIRAXIN DIAS BOCHINI DE OLIVEIRA/PAV/BAEN/ANDRESDOSSIEMACODAV/ALIVENEA
 Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96706901-6761-4833-9085-457302055301

Granito	160	10	20	1	21	30
Gravatá	1.812	109	218	11	229	230
Iati	405	24	48	2	50	50
Ibimirim	536	32	64	3	67	70
Ibirajuba	200	12	24	1	25	30
Igarassu	4.190	251	502	25	527	530
Iguaracy	198	12	24	1	25	30
Ilha de Itamaracá	1.421	85	170	9	179	180
Inajá	266	16	32	2	34	40
Ingazeira	117	7	14	1	15	20
Ipojuca	2.563	154	308	15	323	330
Ipubi	609	37	74	4	78	80
Itacuruba	100	6	12	1	13	20
Itaíba	327	20	40	2	42	50
Itambé	596	36	72	4	76	80
Itapetim	263	16	32	2	34	40
Itapissuma	778	47	94	5	99	100
Itaquitinga	255	15	30	2	32	40
Jaboatão dos Guararapes	22.260	1.336	2.672	134	2.806	2810
Jaqueira	259	16	32	2	34	40
Jataúba	320	19	38	2	40	40
Jatobá	217	13	26	1	27	30
João Alfredo	461	28	56	3	59	60
Joaquim Nabuco	268	16	32	2	34	40
Jucati	227	14	28	1	29	30
Jupi	228	14	28	1	29	30
Jurema	230	14	28	1	29	30
Lagoa de Itaenga	398	24	48	2	50	50
Lagoa do Carro	337	20	40	2	42	50
Lagoa do Ouro	228	14	28	1	29	30
Lagoa dos Gatos	283	17	34	2	36	40
Lagoa Grande	490	29	58	3	61	70
Lajedo	536	32	64	3	67	70
Limoeiro	1.576	95	190	10	200	200
Macaparana	440	26	52	3	55	60
Machados	406	24	48	2	50	50
Manari	212	13	26	1	27	30
Maralal	237	14	28	1	29	30
Mirandiba	361	22	44	2	46	50
Morelândia	285	17	34	2	36	40
Moreno	1.370	82	164	8	172	180
Nazaré da Mata	1.217	73	146	7	153	160
Olinda	10.307	618	1.236	62	1.298	1300
Orobó	287	17	34	2	36	40
Orocó	226	14	28	1	29	30
Ouricuri	2.499	150	300	15	315	320
Palmares	2.191	131	262	13	275	280
Palmeirina	170	10	20	1	21	30
Panelas	450	27	54	3	57	60
Paranatama	239	14	28	1	29	30
Parnamirim	422	25	50	3	53	60
Passira	760	46	92	5	97	100
Paudalho	1.078	65	130	7	137	140
Paulista	5.977	359	718	36	754	760
Pedra	299	18	36	2	38	40
Pesqueira	1.388	83	166	8	174	180
Petrolândia	415	25	50	3	53	60
Petrolina	12.999	780	1.560	78	1.638	1640
Poção	164	10	20	1	21	30
Pombos	400	24	48	2	50	50
Primavera	200	12	24	1	25	30
Quipapá	645	39	78	4	82	90
Quixaba	74	4	8	0	8	10
Recife	107.986	6.479	12.958	648	13.606	13610
Riacho das Almas	438	26	52	3	55	60
Ribeirão	778	47	94	5	99	100
Rio Formoso	426	26	52	3	55	60
Sairé	276	17	34	2	36	40
Salgadinho	116	7	14	1	15	20
Salgueiro	2.237	134	268	13	281	290
Saloá	283	17	34	2	36	40
Sanharó	322	19	38	2	40	40
Santa Cruz	344	21	42	2	44	50
Santa Cruz da Baixa Verde	255	15	30	2	32	40
Santa Cruz do Capibaribe	1.428	86	172	9	181	190
Santa Filomena	243	15	30	2	32	40
Santa Maria da Boa Vista	654	39	78	4	82	90



Santa Maria do Cambucá	127	8	16	1	17	20
Santa Terezinha	227	14	28	1	29	30
São Benedito do Sul	155	9	18	1	19	20
São Bento do Una	864	52	104	5	109	110
São Caltano	749	45	90	5	95	100
São João	371	22	44	2	46	50
São Joaquim do Monte	381	23	46	2	48	50
São José da Coroa Grande	385	23	46	2	48	50
São José do Belmonte	698	42	84	4	88	90
São José do Egito	901	54	108	5	113	120
São Lourenço da Mata	2.766	166	332	17	349	350
São Vicente Ferrer	286	17	34	2	36	40
Serra Talhada	2.870	172	344	17	361	370
Serrita	341	20	40	2	42	50
Sertânia	535	32	64	3	67	70
Sirinhaém	1.089	65	130	7	137	140
Solidão	156	9	18	1	19	20
Surubim	1.260	76	152	8	160	160
Tabira	570	34	68	3	71	80
Tacaimbó	337	20	40	2	42	50
Tacaratu	306	18	36	2	38	40
Tamandaré	459	28	56	3	59	60
Taquaritinga do Norte	304	18	36	2	38	40
Terezinha	105	6	12	1	13	20
Terra Nova	177	11	22	1	23	30
Timbaúba	1.052	63	126	6	132	140
Toritama	439	26	52	3	55	60
Tracunhaém	286	17	34	2	36	40
Trindade	545	33	66	3	69	70
Triunfo	313	19	38	2	40	40
Tupanatinga	180	11	22	1	23	30
Tuparetama	298	18	36	2	38	40
Venturosa	369	22	44	2	46	50
Verdejante	176	11	22	1	23	30
Vertente do Lério	262	16	32	2	34	40
Vertentes	392	24	48	2	50	50
Vicência	646	39	78	4	82	90
Vitória de Santo Antão	3.616	217	434	22	456	460
Xexéu	327	20	40	2	42	50
TOTAL	294.095	17.643	35.286	1.764	37.050	37.840

* Fernando de Noronha já recebeu 100% dos trabalhadores de saúde.

* Das 102.000 doses recebidas, 86.630 serão distribuídas aos municípios pernambucanos, referente a 6% dos trabalhadores da saúde e 20% dos idosos de 80 a 84 anos. O saldo de 15.370 doses será direcionado para rede estadual.

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5413 DE 10 DE MARÇO DE 2021

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19
- V. O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;
- VI. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021.





RESOLVEM:


Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I, II e III).

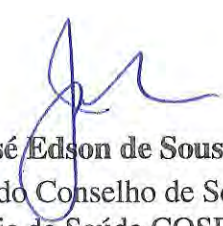
Art. 2º - Das 110.800 doses recebidas, 35.960 serão distribuídas aos Municípios Pernambucanos, equivalente a 15% dos idosos de 80 A 84 anos (contemplando o total de 100% dessa população). As 40.340 doses será referente a 12% dos idosos de 75 a 79 anos. As 25530 doses 4% serão destinadas aos dos Trabalhadores da Saúde (Totalizando 80% desse grupo), com garantia das doses 1 e 2, como também os 5% perda. Informamos ainda que o saldo de 8.970 será direcionado para a rede estadual.

Art.3º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 10 de março de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - PERNAMBUCO 2021

GERES	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 80 A 84 ANOS	15% DOS IDOSOS DE 80 A 84 ANOS	15% DOS IDOSOS DE 80 A 84 ANOS X 2 (DOSE 1 E 2)	5% DE PERDA	15% IDOSOS DE 80 A 84 DOSE 1 E 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES O ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	1.270	191	381	19	400	400
I	ARAÇOIABA	179	27	54	3	56	60
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.050	308	615	31	646	650
I	CAMARAGIBE	1.857	279	557	28	585	580
I	CHÃ DE ALEGRIA	265	40	80	4	83	80
I	CHÃ GRANDE	157	24	47	2	49	50
I	GLÓRIA DO GOITÁ	371	56	111	6	117	120
I	FERNANDO DE NORONHA	19	3	6	0	6	10
I	IGARASSU	1.266	190	380	19	399	400
I	IPOJUCA	653	98	196	10	206	210
I	ILHA DE ITAMARACÁ	243	36	73	4	77	80
I	ITAPISSUMA	262	39	79	4	83	80
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	8.327	1249	2498	125	2623	2620
I	MORENO	729	109	219	11	230	230
I	OLINDA	5.553	833	1666	83	1749	1750
I	PAULISTA	4.531	680	1359	68	1427	1430
I	POMBOS	324	49	97	5	102	100
I	RECIFE	23.893	3584	7168	358	7526	7530
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.240	186	372	19	391	390
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1684	253	505	25	530	530
II	BOM JARDIM	558	84	167	8	176	180
II	BUENOS AIRES	158	24	47	2	50	50
II	CARPINA	992	149	298	15	312	310
II	CASINHAS	184	28	55	3	58	60
II	CUMARU	167	25	50	3	53	50
II	FEIRA NOVA	298	45	89	4	94	90
II	JOÃO ALFREDO	464	70	139	7	146	150
II	LAGOA DO CARRO	247	37	74	4	78	80
II	LAGOA DO ITAENGA	204	31	61	3	64	60
II	LIMOEIRO	784	118	235	12	247	250
II	MACHADOS	151	23	45	2	48	50
II	NAZARÉ DA MATA	450	68	135	7	142	140
II	OROBÓ	340	51	102	5	107	110
II	PASSIRA	396	59	119	6	125	120
II	PAUDALHO	556	83	167	8	175	180
II	SALGADINHO	151	23	45	2	48	50
II	SURUBIM	867	130	260	13	273	270
II	TRACUNHAÉM	145	22	44	2	46	50
II	VERTENTE DO LÉRIO	109	16	33	2	34	30
II	VICÊNCIA	301	45	90	5	95	90
III	ÁGUA PRETA	313	47	94	5	99	100
III	AMARAJI	225	34	68	3	71	70
III	BARREIROS	405	61	122	6	128	130
III	BELÉM DE MARIA	125	19	38	2	39	40
III	CATENDE	432	65	130	6	136	140
III	CORTÊS	111	17	33	2	35	30



Documento Assinado Digitalmente por: MONICA TRAVANCA DE SAUSOIAIR MOONEN FID DE OLIVEIRA AVONHEON DO ENSENHAR CENETAVACAVALECENETAV
 Código do documento: 96706990146768148374008549533040585804

Handwritten signature

III	ESCADA	670	101	201	10	211	210
III	GAMELEIRA	258	39	77	4	81	80
III	JAQUEIRA	103	15	31	2	32	30
III	JOAQUIM NABUCO	137	21	41	2	43	40
III	LAGOA DOS GATOS	199	30	60	3	63	60
III	MARAIAL	101	15	30	2	32	30
III	PALMARES	633	95	190	9	199	200
III	PRIMAVERA	142	21	43	2	45	40
III	QUIPAPÁ	275	41	83	4	87	90
III	RIBEIRÃO	494	74	148	7	156	160
III	RIO FORMOSO	192	29	58	3	60	60
III	SÃO BENEDITO DO SUL	149	22	45	2	47	50
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	203	30	61	3	64	60
III	SIRINHAÉM	335	50	101	5	106	110
III	TAMANDARÉ	200	30	60	3	63	60
III	XEXÉU	139	21	42	2	44	40
IV	AGRESTINA	310	47	93	5	98	100
IV	ALAGOINHA	203	30	61	3	64	60
IV	ALTINHO	358	54	107	5	113	110
IV	BARRA DE GUABIRABA	133	20	40	2	42	40
IV	BELO JARDIM	931	140	279	14	293	290
IV	BEZERROS	858	129	257	13	270	270
IV	BONITO	479	72	144	7	151	150
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	514	77	154	8	162	160
IV	CACHOEIRINHA	260	39	78	4	82	80
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	249	37	75	4	78	80
IV	CARUARU	3690	554	1107	55	1162	1160
IV	CUPIRA	301	45	90	5	95	90
IV	FREI MIGUELINHO	254	38	76	4	80	80
IV	GRAVATÁ	1040	156	312	16	328	330
IV	IBIRAJUBA	116	17	35	2	37	40
IV	JATAÚBA	215	32	65	3	68	70
IV	JUREMA	216	32	65	3	68	70
IV	PANELAS	364	55	109	5	115	110
IV	PESQUEIRA	851	128	255	13	268	270
IV	POÇÃO	145	22	44	2	46	50
IV	RIACHO DAS ALMAS	264	40	79	4	83	80
IV	SAIRÉ	145	22	44	2	46	50
IV	SANHARÓ	285	43	86	4	90	90
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	744	112	223	11	234	230
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	185	28	56	3	58	60
IV	SÃO BENTO DO UNA	667	100	200	10	210	210
IV	SÃO CAITANO	407	61	122	6	128	130
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	283	42	85	4	89	90
IV	TACAIBÓ	172	26	52	3	54	50
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300	45	90	5	95	90
IV	TORITAMA	253	38	76	4	80	80
IV	VERTENTES	249	37	75	4	78	80
V	ÁGUAS BELAS	499	75	150	7	157	160
V	ANGELIM	147	22	44	2	46	50
V	BOM CONSELHO	575	86	173	9	181	180
V	BREJÃO	106	16	32	2	33	30



Documento Assinado Digitalmente por: MORGAN TILANADAN SHANNAN DIANE BOCCARDI DE OLIVEIRA VIGENY ANDREI DE SOUZA SIEMIANIUK ALDENIZ
 Acesse em: <https://tce.tce.pb.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 967064901-6768174831-0005-4553023653301

[Handwritten signature]

V	CAETÉS	314	47	94	5	99	100
V	CALÇADO	127	19	38	2	40	40
V	CANHOTINHO	314	47	94	5	99	100
V	CAPOEIRAS	255	38	77	4	80	80
V	CORRENTES	234	35	70	4	74	70
V	GARANHUNS	1626	244	488	24	512	510
V	IATI	227	34	68	3	72	70
V	ITAÍBA	326	49	98	5	103	100
V	JUCATI	124	19	37	2	39	40
V	JUPI	178	27	53	3	56	60
V	LAGOA DO OURO	169	25	51	3	53	50
V	LAJEDO	518	78	155	8	163	160
V	PALMEIRINA	103	15	31	2	32	30
V	PARANATAMA	144	22	43	2	45	50
V	SALOÁ	211	32	63	3	66	70
V	SÃO JOÃO	268	40	80	4	84	80
V	TEREZINHA	93	14	28	1	29	30
VI	ARCOVERDE	906	136	272	14	285	290
VI	BUÍQUE	594	89	178	9	187	190
VI	CUSTÓDIA	487	73	146	7	153	150
VI	IBIMIRIM	300	45	90	5	95	90
VI	INAJÁ	159	24	48	2	50	50
VI	JATOBÁ	197	30	59	3	62	60
VI	MANARI	184	28	55	3	58	60
VI	PEDRA	266	40	80	4	84	80
VI	PETROLÂNDIA	346	52	104	5	109	110
VI	SERTÂNIA	455	68	137	7	143	140
VI	TACARATU	286	43	86	4	90	90
VI	TUPANATINGA	273	41	82	4	86	90
VI	VENTUROSA	217	33	65	3	68	70
VII	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	219	33	66	3	69	70
VII	CEDRO	126	19	38	2	40	40
VII	MIRANDIBA	179	27	54	3	56	60
VII	SALGUEIRO	651	98	195	10	205	210
VII	SERRITA	229	34	69	3	72	70
VII	TERRA NOVA	115	17	35	2	36	40
VII	VERDEJANTE	128	19	38	2	40	40
VIII	AFRÂNIO	221	33	66	3	70	70
VIII	CABROBÓ	332	50	100	5	105	100
VIII	DORMENTES	222	33	67	3	70	70
VIII	LAGOA GRANDE	224	34	67	3	71	70
VIII	OROCÓ	136	20	41	2	43	40
VIII	PETROLINA	2819	423	846	42	888	890
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	391	59	117	6	123	120
IX	ARARIPINA	851	128	255	13	268	270
IX	BODOCÓ	418	63	125	6	132	140
IX	EXU	398	60	119	6	125	130
IX	GRANITO	94	14	28	1	30	30
IX	IPUBI	288	43	86	4	91	100
IX	MOREILÂNDIA	138	21	41	2	43	50
IX	OURICURI	760	114	228	11	239	240
IX	PARNAMIRIM	270	41	81	4	85	90



Documento Assinado Digitalmente por: MONICA FRANK DA SILVA PEREIRA MORAES FERREIRA JUNIOR, CPF: 000.000.000-00, RG: 000.000.000-00, Endereço: Rua ...
 Acesse em: <https://eic.ce.te.pe.gov.br/ep/validarDoc.shtm> Código do documento: 987004901-47681-483749088-49573020953401

[Handwritten signatures]

IX	SANTA CRUZ	187	28	56	3	59	60
IX	SANTA FILOMENA	186	28	56	3	59	60
IX	TRINDADE	279	42	84	4	88	90
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	513	77	154	8	162	160
X	BREJINHO	93	14	28	1	29	30
X	CARNAÍBA	268	40	80	4	84	80
X	IGUARACI	185	28	56	3	58	60
X	INGAZEIRA	69	10	21	1	22	20
X	ITAPETIM	226	34	68	3	71	70
X	QUIXABA	91	14	27	1	29	30
X	SANTA TEREZINHA	151	23	45	2	48	50
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	495	74	149	7	156	160
X	SOLIDÃO	73	11	22	1	23	20
X	TABIRA	378	57	113	6	119	120
X	TUPARETAMA	133	20	40	2	42	40
XI	BETÂNIA	161	24	48	2	51	50
XI	CALUMBI	80	12	24	1	25	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	112	17	34	2	35	40
XI	FLORES	347	52	104	5	109	110
XI	FLORESTA	320	48	96	5	101	100
XI	ITACURUBA	48	7	14	1	15	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	162	24	49	2	51	50
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	470	71	141	7	148	150
XI	SERRA TALHADA	980	147	294	15	309	310
XI	TRIUNFO	240	36	72	4	76	80
XII	ALIANÇA	460	69	138	7	145	140
XII	CAMUTANGA	111	17	33	2	35	30
XII	CONDADO	316	47	95	5	100	100
XII	FERREIROS	398	60	119	6	125	130
XII	GOIANA	913	137	274	14	288	290
XII	ITAMBÉ	153	23	46	2	48	50
XII	ITAQUITINGA	166	25	50	2	52	50
XII	MACAPARANA	351	53	105	5	111	110
XII	SÃO VICENTE FERRER	217	33	65	3	68	70
XII	TIMBAÚBA	697	105	209	10	220	220
PE		114.143	17.121	34.243	1.712	35.955	35.960



Documento Assinado Digitalmente por: MONICA TUCANNO SHIKKXNDIAYKODINHO DE OLIVEIRA/19/01/2019 14:53:46 -553028583M
 Acesso em: <https://stc.ce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96706901-457814834-9085-4553028583M

6º DISTRIBUIÇÃO

GERES	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	12 % DOS IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	12% DOS IDOSOS DE 75 A 79 ANOS X 2 (DOSE 1 E 2)	5% DE PERDA	12% IDOSOS DE 75 A 79 DOSE 1 E 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	1555	187	373	19	392	400
I	ARAÇOIBABA	241	29	58	3	61	70
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2493	299	598	30	628	630
I	CAMARAGIBE	2377	285	570	29	599	600
I	CHÃ GRANDE	207	25	50	2	52	60
I	CHÃ DE ALEGRIA	358	43	86	4	90	100
I	GLÓRIA DO GOITÁ	542	65	130	7	137	140
I	FERNANDO DE NORONHA	8	1	2	0	2	10
I	IGARASSU	1688	203	405	20	425	430
I	IPOJUCA	769	92	185	9	194	200
I	ILHA DE ITAMARACÁ	298	36	72	4	75	80
I	ITAPISSUMA	338	41	81	4	85	90
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	10315	1238	2476	124	2599	2600
I	MORENO	976	117	234	12	246	250
I	OLINDA	7389	887	1773	89	1862	1870
I	PAULISTA	5420	650	1301	65	1366	1370
I	POMBOS	461	55	111	6	116	120
I	RECIFE	30659	3679	7358	368	7726	7730
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1605	193	385	19	404	410
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2332	280	560	28	588	590
II	BOM JARDIM	832	100	200	10	210	210
II	BUENOS AIRES	221	27	53	3	56	60
II	CARPINA	1292	155	310	16	326	330
II	CASINHAS	254	30	61	3	64	70
II	CUMARU	258	31	62	3	65	70
II	FEIRA NOVA	426	51	102	5	107	110
II	JOÃO ALFREDO	673	81	162	8	170	170
II	LAGOA DO CARRO	290	35	70	3	73	80
II	LAGOA DO ITAENGA	329	39	79	4	83	90
II	LIMOEIRO	1148	138	276	14	289	290
II	MACHADOS	215	26	52	3	54	60
II	NAZARÉ DA MATA	619	74	149	7	156	160
II	OROBÓ	502	60	120	6	127	130
II	PASSIRA	580	70	139	7	146	150
II	PAUDALHO	752	90	180	9	190	190
II	SALGADINHO	223	27	54	3	56	60
II	SURUBIM	1272	153	305	15	321	330
II	TRACUNHAÉM	209	25	50	3	53	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	154	18	37	2	39	40
II	VICÊNCIA	390	47	94	5	98	100
III	ÁGUA PRETA	442	53	106	5	111	120
III	AMARAJI	291	35	70	3	73	80
III	BARREIROS	599	72	144	7	151	160
III	BELÉM DE MARIA	195	23	47	2	49	50
III	CATENDE	578	69	139	7	146	150



Documento Assinado Digitalmente por: Mônica Tereza Diniz Xavier de Oliveira
 CPF nº: 038.211.111-00
 https://stc.ce.gov.br/epp/validarDoc.seam?Codigo_documento: 86706901-45381-4834-9085-453802855304

JK

S

III	CORTÊS	139	17	33	2	35	40
III	ESCADA	956	115	229	11	241	250
III	GAMELEIRA	393	47	94	5	99	100
III	JAQUEIRA	158	19	38	2	40	40
III	JOAQUIM NABUCO	181	22	43	2	46	50
III	LAGOA DOS GATOS	308	37	74	4	78	80
III	MARAIAL	127	15	30	2	32	40
III	PALMARES	902	108	216	11	227	230
III	PRIMAVERA	182	22	44	2	46	50
III	QUIPAPÁ	386	46	93	5	97	100
III	RIBEIRÃO	662	79	159	8	167	170
III	RIO FORMOSO	244	29	59	3	61	70
III	SÃO BENEDITO DO SUL	206	25	49	2	52	60
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	261	31	63	3	66	70
III	SIRINHAÉM	429	51	103	5	108	110
III	TAMANDARÉ	269	32	65	3	68	70
III	XEXÉU	208	25	50	2	52	60
IV	AGRESTINA	512	61	122	6	128	130
IV	ALAGOINHA	332	40	80	4	84	90
IV	ALTINHO	581	70	140	7	147	150
IV	BARRA DE GUABIRABA	184	22	44	2	46	50
IV	BELO JARDIM	1396	168	335	17	352	360
IV	BEZERROS	1308	157	314	16	330	330
IV	BONITO	714	86	172	9	181	190
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	790	95	190	9	199	200
IV	CACHOEIRINHA	431	52	104	5	109	110
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	371	45	90	5	95	100
IV	CARUARU	5094	611	1222	61	1283	1290
IV	CUPIRA	446	54	108	5	113	120
IV	FREI MIGUELINHO	406	49	98	5	103	110
IV	GRAVATÁ	1485	178	356	18	374	380
IV	IBIRAJUBA	182	22	44	2	46	50
IV	JATAÚBA	359	43	86	4	90	90
IV	JUREMA	338	41	82	4	86	90
IV	PANELAS	591	71	142	7	149	150
IV	PESQUEIRA	1293	155	310	16	326	330
IV	POÇÃO	210	25	50	3	53	60
IV	RIACHO DAS ALMAS	407	49	98	5	103	110
IV	SAIRÉ	231	28	56	3	59	60
IV	SANHARÓ	442	53	106	5	111	120
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	983	118	236	12	248	250
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	328	39	78	4	82	90
IV	SÃO BENTO DO UNA	979	117	234	12	246	250
IV	SÃO CAITANO	633	76	152	8	160	160
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	438	53	106	5	111	120
IV	TACAIMBÓ	277	33	66	3	70	70
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	458	55	110	5	115	120
IV	TORITAMA	315	38	76	4	79	80
IV	VERTENTES	359	43	86	4	90	90
V	ÁGUAS BELAS	776	93	186	9	196	200
V	ANGELIM	234	28	56	3	59	60
V	BOM CONSELHO	928	111	223	11	234	240



Documento Assinado Digitalmente por: MONTA TERNANPI SHIXXNDIAV AQONNHQ DE QILV ENR AIV AQNDQNSHJXO SIEVA QDV QLV ENR E
 Acesse em: <https://cei.ce.gov.br/epp/validaDocseam> Código do documento: 96766901-6768-4832-0085-4533de05858d

[Handwritten signatures and initials]

V	BREJÃO	157	19	38	2	40	40
V	CAETÉS	504	60	121	6	127	130
V	CALÇADO	179	21	43	2	45	50
V	CANHOTINHO	500	60	120	6	126	130
V	CAPOEIRAS	408	49	98	5	103	110
V	CORRENTES	331	40	79	4	83	90
V	GARANHUNS	2263	272	543	27	570	570
V	IATI	357	43	86	4	90	90
V	ITAÍBA	500	60	120	6	126	130
V	JUCATI	200	24	48	2	50	50
V	JUPI	261	31	63	3	66	70
V	LAGOA DO OURO	252	30	60	3	64	70
V	LAJEDO	807	97	194	10	203	210
V	PALMEIRINA	157	19	38	2	40	40
V	PARANATAMA	260	31	62	3	66	70
V	SALOÁ	338	41	81	4	85	90
V	SÃO JOÃO	389	47	93	5	98	100
V	TEREZINHA	129	15	31	2	33	40
VI	ARCOVERDE	1384	166	332	17	349	350
VI	BUÍQUE	953	114	229	11	240	240
VI	CUSTÓDIA	745	89	179	9	188	190
VI	IBIMIRIM	420	50	100	5	105	110
VI	INAJÁ	203	24	48	2	50	50
VI	JATOBÁ	282	34	68	3	71	80
VI	MANARI	306	37	74	4	78	80
VI	PEDRA	400	48	96	5	101	110
VI	PETROLÂNDIA	473	57	114	6	119	120
VI	SERTÂNIA	659	79	158	8	166	170
VI	TACARATU	414	50	100	5	105	110
VI	TUPANATINGA	429	51	102	5	107	110
VI	VENTUROSA	336	40	80	4	84	90
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	329	39	78	4	82	90
VII	CEDRO	202	24	48	2	50	60
VII	MIRANDIBA	247	30	60	3	63	70
VII	SALGUEIRO	911	109	218	11	229	230
VII	SERRITA	384	46	92	5	97	100
VII	TERRA NOVA	166	20	40	2	42	50
VII	VERDEJANTE	189	23	46	2	48	50
VIII	AFRÂNIO	335	40	80	4	84	90
VIII	CABROBÓ	490	59	118	6	123	130
VIII	DORMENTES	308	37	74	4	78	80
VIII	LAGOA GRANDE	320	38	76	4	80	80
VIII	OROCÓ	204	24	48	2	50	50
VIII	PETROLINA	3745	449	898	45	943	950
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	550	66	132	7	139	140
IX	ARARIPINA	1387	166	332	17	349	350
IX	BODOCÓ	597	72	144	7	151	160
IX	EXU	620	74	148	7	155	160
IX	GRANITO	164	20	40	2	42	50
IX	IPUBI	438	53	106	5	111	120
IX	MOREILÂNDIA	397	48	96	5	101	110
IX	OURICURI	1223	147	294	15	308	310



Documento Assinado Digitalmente por: MARGA FRANK PATRICKYNYRIVROUJINHO DE OLIVEIRA ALVARO ANDRINI BOMMEIEMACODIV@ILCABRTEL
 Acesse em: <https://etceel.ce.gov.br/pp/validadococseam> Código do documento: 96706900-467061-4837-0683-45734de9655360

1
 2

IX	PARNAMIRIM	311	37	74	4	78	80
IX	SANTA CRUZ	308	37	74	4	78	80
IX	SANTA FILOMENA	232	28	56	3	58	60
IX	TRINDADE	435	52	104	5	110	110
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	738	89	178	9	187	190
X	BREJINHO	157	19	38	2	40	40
X	CARNAÍBA	407	49	98	5	103	110
X	IGUARACY	270	32	64	3	67	70
X	INGAZEIRA	101	12	24	1	25	30
X	ITAPETIM	335	40	80	4	84	90
X	QUIXABA	117	14	28	1	29	30
X	SANTA TEREZINHA	219	26	52	3	55	60
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	759	91	182	9	191	200
X	SOLIDÃO	107	13	26	1	27	30
X	TABIRA	575	69	138	7	145	150
X	TUPARETAMA	231	28	56	3	59	60
XI	BETÂNIA	264	32	64	3	67	70
XI	CALUMBI	137	16	32	2	34	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	148	18	36	2	38	40
XI	FLORES	585	70	140	7	147	150
XI	FLORESTA	487	58	116	6	122	130
XI	ITACURUBA	63	8	16	1	17	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	258	31	62	3	65	70
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	686	82	164	8	172	180
XI	SERRA TALHADA	1479	177	354	18	372	380
XI	TRIUNFO	400	48	96	5	101	110
XII	ALIANÇA	668	80	160	8	168	170
XII	CAMUTANGA	180	22	44	2	46	50
XII	CONDADO	459	55	110	6	116	120
XII	ITAMBÉ	218	26	52	3	55	60
XII	FERREIROS	560	67	134	7	141	150
XII	GOIANA	1229	147	294	15	309	310
XII	ITAQUITINGA	238	29	58	3	61	70
XII	MACAPARANA	470	56	112	6	118	120
XII	SÃO VICENTE FERRER	307	37	74	4	78	80
XII	TIMBAÚBA	960	115	230	12	242	250
PE		156.897	18.828	37.653	1.883	39.536	40.340

Documento Assinado Digitalmente por: MONICA TONKAPALSHIXANODIAVACONHEC.DECRIMPARAIA/ANUNCIANTEDESIEMANOV/ALYVENEZ
 Acesse em: <https://cctce.pe.gov.br/epp/validaDocumento> Código do documento: 9670690146768148314085455302858304

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - PERNAMBUCO 2021

SINOVA/BUTANTAN: 110.800

6ª DISTRIBUIÇÃO

GERES	MUNICÍPIOS	TRABALHADOR DE SAÚDE A VACINAR	4% DOS TRABALHADORES DE SAÚDE - DOSE 1	4% DOS TRABALHADORES DE SAÚDE - DOSE 1 + DOSE 2	5% DE PERDA	4% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDIAMENTO DO MUNICÍPIO CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2309	92	185	9	194	200
I	ARAÇOIABA	520	21	42	2	44	50
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5801	232	464	23	487	490
I	CAMARAGIBE	7263	291	581	29	610	610
I	CHÃ GRANDE	420	17	34	2	35	40
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	14	28	1	29	30
I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	25	51	3	54	60
I	FERNANDO DE NORONHA	120	5	10	0	10	10
I	IGARASSU	4190	168	335	17	352	360
I	IPOJUCA	2563	103	205	10	215	220
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1421	57	114	6	119	120
I	ITAPISSUMA	778	31	62	3	65	70
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22260	890	1781	89	1870	1870
I	MORENO	1370	55	110	5	115	120
I	OLINDA	10307	412	825	41	866	870
I	PAULISTA	5977	239	478	24	502	510
I	POMBOS	400	16	32	2	34	40
I	RECIFE	107986	4319	8639	432	9071	9080
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2766	111	221	11	232	240
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3616	145	289	14	304	310
II	BOM JARDIM	506	20	40	2	42	50
II	BUENOS AIRES	193	8	15	1	16	20
II	CARPINA	1175	47	94	5	99	100
II	CASINHAS	203	8	16	1	17	20
II	CUMARU	281	11	22	1	24	30
II	FEIRA NOVA	306	12	24	1	26	30
II	JOÃO ALFREDO	461	18	37	2	39	40
II	LAGOA DE ITAENGA	398	16	32	2	33	40
II	LAGOA DO CARRO	337	13	27	1	28	30
II	LIMOEIRO	1576	63	126	6	132	140
II	MACHADOS	406	16	32	2	34	40
II	NAZARÉ DA MATA	1217	49	97	5	102	110
II	OROBÓ	287	11	23	1	24	30
II	PASSIRA	760	30	61	3	64	70
II	PAUDALHO	1078	43	86	4	91	100
II	SALGADINHO	116	5	9	0	10	10
II	SURUBIM	1260	50	101	5	106	110
II	TRACUNHAÉM	286	11	23	1	24	30
II	VERTENTE DO LÉRIO	262	10	21	1	22	30
II	VICÊNCIA	646	26	52	3	54	60
III	ÁGUA PRETA	531	21	42	2	45	50

Documento Assinado Digitalmente por: MARINA TAVANZANI SILVA/01091000170 DE C/INT/ENSAIA@ABENACONEX/DX/STENAC/DIV/01/ENENEA
 Acesse em: http://br/ppp/validadoc.ssem Codigo do documento: 96706901-47681-6374-6083-457302065346

15
 82

III	AMARAJI	320	13	26	1	27	30
III	BARREIROS	895	36	72	4	75	80
III	BELÉM DE MARIA	198	8	16	1	17	20
III	CATENDE	840	34	67	3	71	80
III	CORTÊS	259	10	21	1	22	30
III	ESCADA	1043	42	83	4	88	90
III	GAMELEIRA	539	22	43	2	45	50
III	JAQUEIRA	259	10	21	1	22	30
III	JOAQUIM NABUCO	268	11	21	1	22	30
III	LAGOA DOS GATOS	283	11	23	1	24	30
III	MARAIAL	237	9	19	1	20	20
III	PALMARES	2191	83	175	9	184	190
III	PRIMAVERA	200	8	16	1	17	20
III	QUIPAPÁ	645	26	52	3	54	60
III	RIBEIRÃO	778	31	62	3	65	70
III	RIO FORMOSO	426	17	34	2	36	40
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	5	12	1	13	20
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	15	31	2	32	40
III	SIRINHAÉM	1089	44	87	4	91	100
III	TAMANDARÉ	459	18	37	2	39	40
III	XEXÉU	327	13	26	1	27	30
IV	AGRESTINA	505	20	40	2	42	50
IV	ALAGOINHA	338	14	27	1	28	30
IV	ALTINHO	426	17	34	2	36	40
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	9	19	1	20	20
IV	BELO JARDIM	1281	51	103	5	108	110
IV	BEZERROS	1730	69	138	7	145	150
IV	BONITO	981	39	78	4	82	90
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	27	55	3	58	60
IV	CACHOEIRINHA	365	15	29	1	30	30
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	14	28	1	29	30
IV	CARUARU	9882	395	791	40	830	830
IV	CUPIRA	410	16	33	2	34	40
IV	FREI MIGUELINHO	263	11	21	1	22	30
IV	GRAVATÁ	1812	72	145	7	152	160
IV	IBIRAJUBA	200	8	16	1	17	20
IV	JATAÚBA	320	13	26	1	27	30
IV	JUREMA	230	9	18	1	19	20
IV	PANELAS	450	18	36	2	38	40
IV	PESQUEIRA	1388	56	111	6	117	120
IV	POÇÃO	164	7	13	1	14	20
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	18	35	2	37	40
IV	SAIRÉ	276	11	22	1	23	30
IV	SANHARÓ	322	13	26	1	27	30
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1428	57	114	6	120	120
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	5	10	1	11	20
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	35	69	3	73	80
IV	SÃO CAITANO	749	30	60	3	63	70
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	15	30	2	32	40
IV	TACAIBÓ	337	13	27	1	28	30
IV	TAQUARITINGA DO	304	12	24	1	25	30



Documento Assinado Digitalmente por: MOWA AFRAN PATRICIA DE MOURA FERREIRA DE OLIVEIRA
 Acesso em: <https://eod.cce.tec.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 86206901467814831-9083-495302065301

	NORTE							
IV	TORITAMA	439	18	35	2	37	40	
IV	VERTENTES	392	16	31	2	33	40	
V	ÁGUAS BELAS	544	22	44	2	46	50	
V	ANGELIM	154	6	12	1	13	20	
V	BOM CONSELHO	753	30	60	3	63	70	
V	BREJÃO	200	8	16	1	17	20	
V	CAETÉS	311	12	25	1	26	30	
V	CALÇADO	196	8	16	1	16	20	
V	CANHOTINHO	242	10	19	1	20	20	
V	CAPOEIRAS	372	15	30	1	31	40	
V	CORRENTES	320	13	26	1	27	30	
V	GARANHUNS	4803	192	384	19	403	410	
V	IATI	405	16	32	2	34	40	
V	ITAÍBA	327	13	26	1	27	30	
V	JUCATI	227	9	18	1	19	20	
V	JUPI	228	9	18	1	19	20	
V	LAGOA DO OURO	228	9	18	1	19	20	
V	LAJEDO	536	21	43	2	45	50	
V	PALMEIRINA	170	7	14	1	14	20	
V	PARANATAMA	239	10	19	1	20	20	
V	SALOÁ	283	11	23	1	24	30	
V	SÃO JOÃO	371	15	30	1	31	30	
V	TEREZINHA	105	4	8	0	9	10	
VI	ARCOVERDE	2165	87	173	9	182	190	
VI	BUÍQUE	595	24	48	2	50	50	
VI	CUSTÓDIA	544	22	44	2	46	50	
VI	IBIMIRIM	536	21	43	2	45	50	
VI	INAJÁ	266	11	21	1	22	30	
VI	JATOBÁ	217	9	17	1	18	20	
VI	MANARI	212	8	17	1	18	20	
VI	PEDRA	299	12	24	1	25	30	
VI	PETROLÂNDIA	415	17	33	2	35	40	
VI	SERTÂNIA	535	21	43	2	45	50	
VI	TACARATU	306	12	24	1	26	30	
VI	TUPANATINGA	180	7	14	1	15	20	
VI	VENTUROSÁ	369	15	29	1	31	40	
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	15	29	1	31	40	
VII	CEDRO	319	13	25	1	27	30	
VII	MIRANDIBA	361	14	29	1	30	30	
VII	SALGUEIRO	2237	89	179	9	188	190	
VII	SERRITA	341	14	27	1	29	30	
VII	TERRA NOVA	177	7	14	1	15	20	
VII	VERDEJANTE	176	7	14	1	15	20	
VIII	AFRÂNIO	350	14	28	1	29	30	
VIII	CABROBÓ	525	21	42	2	44	50	
VIII	DORMENTES	383	15	31	2	32	40	
VIII	LAGOA GRANDE	490	20	39	2	41	50	
VIII	OROCÓ	226	9	18	1	19	20	
VIII	PETROLINA	12999	520	1040	52	1092	1100	
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	26	52	3	55	60	



Documento Assinado Digitalmente por: MONZA TIASSA DA SILVA ANDRADE AGUIAR DE FREITAS ERYTAVIANA DOMINSE BONEFINO OLIVEIRA LIMA
Acesse em: <https://cfd-e-ct-e-pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 9670991-6781-4837-9183-95321285301

[Handwritten signature]

IX	ARARIPINA	1079	43	86	4	91	100
IX	BODOCÓ	781	31	62	3	66	70
IX	EXU	640	26	51	3	54	60
IX	GRANITO	160	6	13	1	13	20
IX	IPUBI	609	24	49	2	51	60
IX	MOREILÂNDIA	285	11	23	1	24	30
IX	OURICURI	2499	100	200	10	210	210
IX	PARNAMIRIM	422	17	34	2	35	40
IX	SANTA CRUZ	344	14	27	1	29	30
IX	SANTA FILOMENA	243	10	19	1	20	20
IX	TRINDADE	545	22	44	2	46	50
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1144	46	92	5	96	100
X	BREJINHO	178	7	14	1	15	20
X	CARNAÍBA	338	14	27	1	28	30
X	IGUARACY	198	8	16	1	17	20
X	INGAZEIRA	117	5	9	0	10	10
X	ITAPETIM	263	11	21	1	22	30
X	QUIXABA	74	3	6	0	6	10
X	SANTA TEREZINHA	227	9	18	1	19	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	36	72	4	76	80
X	SOLIDÃO	156	6	13	1	13	20
X	TABIRA	570	23	46	2	48	50
X	TUPARETAMA	298	12	24	1	25	30
XI	BETÂNIA	355	14	28	1	30	30
XI	CALUMBI	122	5	10	0	10	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	10	20	1	21	30
XI	FLORES	397	16	32	2	33	40
XI	FLORESTA	715	29	57	3	60	60
XI	ITACURUBA	100	4	8	0	8	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	10	20	1	21	30
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	28	56	3	59	60
XI	SERRA TALHADA	2870	115	230	11	241	250
XI	TRIUNFO	313	13	25	1	26	30
XII	ALIANÇA	623	25	50	2	52	60
XII	CAMUTANGA	164	7	13	1	14	20
XII	CONDADO	300	12	24	1	25	30
XII	ITAMBÉ	596	24	48	2	50	50
XII	FERREIROS	159	6	13	1	13	20
XII	GOIANA	1619	65	130	6	136	140
XII	ITAQUITINGA	255	10	20	1	21	30
XII	MACAPARANA	440	18	35	2	37	40
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	11	23	1	24	30
XII	TIMBAÚBA	1052	42	84	4	88	90
PE		294.095	11.764	23.528	1.176	24.703	25.530



Documento Assinado Digitalmente por: MONICA LUCIANA DA SILVA MORAES AGUIAR FERREIRA DE OLIVEIRA
 Acesso em: https://cct.cce.pe.gov.br/epp/vh/uidadoc.seam Código do documento: 96706991-6786-4837-0485-4533de96534d



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5415 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19
- V. O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;
- VI. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021.

RESOLVEM:



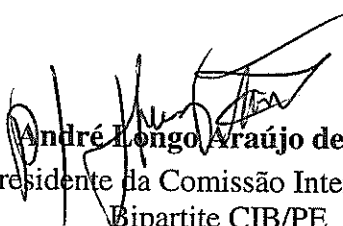
Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I, II).

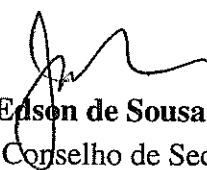
Art. 2º - Das 198.600 doses recebidas, 193.590 serão distribuídas aos Municípios Pernambucanos, referente a 6% dos trabalhadores da saúde e 47% dos idosos de 75 a 79 anos. O saldo de 5.010 doses será direcionado para a Rede Estadual. Garantido dose 1 e 2, como também os 5% perda. Com essa distribuição, o Estado de Pernambuco chega a 86% dos trabalhadores da Saúde e 59% dos Idosos de 75 a 79 vacinados.

Art.3º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 17 de março de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN/ DOSES RECEBIDAS: 198.600



MUNICÍPIOS	TRABALHADOR DE SAÚDE A VACINAR	6% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1	6% dos TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1+DOSE 2	5% DE PERDA	6% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR COM ARREDONDAMENTO DOS FRASCOS - DOSES CADA
ABREU E LIMA	2.309	139	278	14	292	
AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.144	69	138	7	145	
AFRÂNIO	350	21	42	2	44	
AGRESTINA	505	30	60	3	63	
ÁGUA PRETA	531	32	64	3	67	
ÁGUAS BELAS	544	33	66	3	69	
ALAGOINHA	338	20	40	2	42	
ALIANÇA	623	37	74	4	78	
ALTINHO	426	26	52	3	55	
AMARAJI	320	19	38	2	40	
ANGELIM	154	9	18	1	19	
ARAÇOIABA	520	31	62	3	65	
ARARIPINA	1.079	65	130	7	137	
ARCOVERDE	2.165	130	260	13	273	
BARRA DE GUABIRABA	235	14	28	1	29	
BARREIROS	895	54	108	5	113	
BELÉM DE MARIA	198	12	24	1	25	
BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	22	44	2	46	
BELO JARDIM	1.281	77	154	8	162	
BETÂNIA	355	21	42	2	44	
BEZERROS	1.730	104	208	10	218	
BODOCÓ	781	47	94	5	99	
BOM CONSELHO	753	45	90	5	95	
BOM JARDIM	506	30	60	3	63	
BONITO	981	59	118	6	124	
BREJÃO	200	12	24	1	25	
BREJINHO	178	11	22	1	23	
BREJO DA MADRE DE DEUS	683	41	82	4	86	
BUENOS AIRES	193	12	24	1	25	
BUÍQUE	595	36	72	4	76	
CABÓ DE SANTO AGOSTINHO	5.801	348	696	35	731	
CABROBÓ	525	31	62	3	65	
CACHOEIRINHA	365	22	44	2	46	
CAETÉS	311	19	38	2	40	
CALÇADO	196	12	24	1	25	
CALUMBI	122	7	14	1	15	
CAMARAGIBE	7.263	436	872	44	916	
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	21	42	2	44	
CAMUTANGA	164	10	20	1	21	

Documento Assinado Digitalmente em 02/08/2021 às 14:55:55 por: JONATAI DA SILVA FERREIRA (CPF: 9670499115781-4572-4080-553de1055d1)

CANHOTINHO	242	14	28	1	29	
CAPOEIRAS	372	22	44	2	46	
CARNAÍBA	338	20	40	2	42	
CARNAUBEIRA DA PENHA	251	15	30	2	32	
CARPINA	1.175	70	140	7	147	
CARUARU	9.882	593	1.186	59	1.245	
CASINHAS	203	12	24	1	25	
CATENDE	840	50	100	5	105	
CEDRO	319	19	38	2	40	
CHÃ DE ALEGRIA	349	21	42	2	44	
CHÃ GRANDE	420	25	50	3	53	
CONDADO	300	18	36	2	38	
CORRENTES	320	19	38	2	40	
CORTÊS	259	16	32	2	34	
CUMARU	281	17	34	2	36	
CUPIRA	410	25	50	3	53	
CUSTÓDIA	544	33	66	3	69	
DORMENTES	383	23	46	2	48	
ESCALDA	1.043	63	126	6	132	
EXU	640	38	76	4	80	
FEIRA NOVA	306	18	36	2	38	
FERNANDO DE NORONHA	120			-	-	
FERREIROS	159	10	20	1	21	
FLORES	397	24	48	2	50	
FLORESTA	715	43	86	4	90	
FREI MIGUELINHO	263	16	32	2	34	
GAMELEIRA	539	32	64	3	67	
GARANHUNS	4.803	288	576	29	605	61
GLÓRIA DO GOITÁ	637	38	76	4	80	8
GOIANA	1.619	97	194	10	204	21
GRANITO	160	10	20	1	21	30
GRAVATÁ	1.812	109	218	11	229	230
IATI	405	24	48	2	50	50
IBIMIRIM	536	32	64	3	67	70
IBIRAJUBA	200	12	24	1	25	30
IGARASSU	4.190	251	502	25	527	530
IGUARACY	198	12	24	1	25	30
ILHA DE ITAMARACÁ	1.421	85	170	9	179	180
INAJÁ	266	16	32	2	34	40
INGAZEIRA	117	7	14	1	15	20
IPOJUCA	2.563	154	308	15	323	330
IPUBI	609	37	74	4	78	80
ITACURUBA	100	6	12	1	13	20
ITAÍBA	327	20	40	2	42	50
ITAMBÉ	596	36	72	4	76	80
ITAPETIM	263	16	32	2	34	40
ITAPISSUMA	778	47	94	5	99	100



Documento assinado digitalmente por: JORGE ARAÚJO DE ARAÚJO
 Endereço: Rua Silva e Sá, 400 - Jd. São José - CEP: 54.000-000 - Recife - PE
 CPF: 019.404.888-00
 Código do documento: 912084001-00001-4833-0000-595502a68384d

Documento assinado digitalmente por: JORGE ARAÚJO DE ARAÚJO
 Endereço: Rua Silva e Sá, 400 - Jd. São José - CEP: 54.000-000 - Recife - PE
 CPF: 019.404.888-00
 Código do documento: 912084001-00001-4833-0000-595502a68384d

[Handwritten signature]

ITAQUITINGA	255	15	30	2	32	
JABOATÃO DOS GUARARAPES	22.260	1.336	2.672	134	2.806	
JAQUEIRA	259	16	32	2	34	
JATAÚBA	320	19	38	2	40	
JATOBÁ	217	13	26	1	27	
JOÃO ALFREDO	461	28	56	3	59	
JOAQUIM NABUCO	268	16	32	2	34	
JUCATI	227	14	28	1	29	
JUPI	228	14	28	1	29	
JUREMA	230	14	28	1	29	
LAGOA DE ITAENGA	398	24	48	2	50	
LAGOA DO CARRO	337	20	40	2	42	
LAGOA DO OURO	228	14	28	1	29	
LAGOA DOS GATOS	283	17	34	2	36	
LAGOA GRANDE	490	29	58	3	61	
LAJEDO	536	32	64	3	67	
LIMOEIRO	1.576	95	190	10	200	
MACAPARANA	440	26	52	3	55	
MACHADOS	406	24	48	2	50	
MANARI	212	13	26	1	27	
MARAIAL	237	14	28	1	29	
MIRANDIBA	361	22	44	2	46	
MOREILÂNDIA	285	17	34	2	36	
MORENO	1.370	82	164	8	172	
NAZARÉ DA MATA	1.217	73	146	7	153	
OLINDA	10.307	618	1.236	62	1.298	
OROBÓ	287	17	34	2	36	
OROCÓ	226	14	28	1	29	
OURICURI	2.499	150	300	15	315	
PALMARES	2.191	131	262	13	275	
PALMEIRINA	170	10	20	1	21	
PANELAS	450	27	54	3	57	
PARANATAMA	239	14	28	1	29	
PARNAMIRIM	422	25	50	3	53	
PASSIRA	760	46	92	5	97	
PAUDALHO	1.078	65	130	7	137	
PAULISTA	5.977	359	718	36	754	
PEDRA	299	18	36	2	38	
PESQUEIRA	1.388	83	166	8	174	
PETROLÂNDIA	415	25	50	3	53	
PETROLINA	12.999	780	1.560	78	1.638	
POÇÃO	164	10	20	1	21	
POMBOS	400	24	48	2	50	
PRIMAVERA	200	12	24	1	25	
QUIPAPÁ	645	39	78	4	82	
QUIXABA	74	4	8	0	8	
RECIFE	107.986	6.479	12.958	648	13.606	13610



Documento assinado eletronicamente pelo Tribunal de Recurso do Rio de Janeiro.
 Acesse em: <https://pje.trf1.jus.br/epi/validaDoc.seam?CodigoDocumento=8679690-6768-4634-9083-9570a2a6534d15>

[Handwritten signature]

RIACHO DAS ALMAS	438	26	52	3	55	
RIBEIRÃO	778	47	94	5	99	
RIO FORMOSO	426	26	52	3	55	
SAIRÉ	276	17	34	2	36	
SALGADINHO	116	7	14	1	15	
SALGUEIRO	2.237	134	268	13	281	
SALOÁ	283	17	34	2	36	
SANHARÓ	322	19	38	2	40	
SANTA CRUZ	344	21	42	2	44	
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	15	30	2	32	
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.428	86	172	9	181	
SANTA FILOMENA	243	15	30	2	32	
SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	39	78	4	82	
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	8	16	1	17	
SANTA TEREZINHA	227	14	28	1	29	
SÃO BENEDITO DO SUL	155	9	18	1	19	
SÃO BENTO DO UNA	864	52	104	5	109	
SÃO CAITANO	749	45	90	5	95	
SÃO JOÃO	371	22	44	2	46	
SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	23	46	2	48	
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	23	46	2	48	
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	42	84	4	88	
SÃO JOSÉ DO EGITO	901	54	108	5	113	
SÃO LOURENÇO DA MATA	2.766	166	332	17	349	
SÃO VICENTE FERRER	286	17	34	2	36	
SERRA TALHADA	2.870	172	344	17	361	
SERRITA	341	20	40	2	42	
SERTÂNIA	535	32	64	3	67	
SIRINHAÉM	1.089	65	130	7	137	
SOLIDÃO	156	9	18	1	19	
SURUBIM	1.260	76	152	8	160	
TABIRA	570	34	68	3	71	
TACAÍMBÓ	337	20	40	2	42	
TACARATU	306	18	36	2	38	
TAMANDARÉ	459	28	56	3	59	
TAQUARITINGA DO NORTE	304	18	36	2	38	
TEREZINHA	105	6	12	1	13	
TERRA NOVA	177	11	22	1	23	
TIMBAÚBA	1.052	63	126	6	132	
TORITAMA	439	26	52	3	55	
TRACUNHAÉM	286	17	34	2	36	
TRINDADE	545	33	66	3	69	



Documento em PDF
 Assinado digitalmente
 Acesso em: https://www.tcepe.gov.br/epi/aiatad/oc:sem
 Código do documento: 8670699-0781-4837-9088-533de285341

TRIUNFO	313	19	38	2	40
TUPANATINGA	180	11	22	1	23
TUPARETAMA	298	18	36	2	38
VENTUROSA	369	22	44	2	46
VERDEJANTE	176	11	22	1	23
VERTENTE DO LÉRIO	262	16	32	2	34
VERTENTES	392	24	48	2	50
VICÊNCIA	646	39	78	4	82
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.616	217	434	22	456
XEXÉU	327	20	40	2	42
TOTAL	294.095	17.643	35.286	1.764	37.050



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DA TRINDADE SILVA JUNIOR/BOQUEIRÃO DE QUIQUERÉ/PA/AVENANDRESDOSREISMACIEL/ALVAREZ
 Acesso em: https://stc.tce.pe.gov.br/pp/valida/9670a901-6781-4834-9085-497302055300
 Doc.seam Código do documento: 9670a901-6781-4834-9085-497302055300

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN/ DOSES RECEBIDAS: 198.600



MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	47% DOS IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	47% DOS IDOSOS DE 75 A 79	5% DE PERDA	47% IDOSOS DE 75 A 79 DOSE 1	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO FRASCO DE 10 DOSES
ABREU E LIMA	1.555	731	1.462	73	1.535	1.444
AFOGADOS DA INGAZEIRA	738	347	694	35	729	733
AFRÂNIO	335	157	314	16	330	333
AGRESTINA	512	241	482	24	506	511
ÁGUA PRETA	442	208	416	21	437	444
ÁGUAS BELAS	776	365	730	37	767	777
ALAGOINHA	332	156	312	16	328	333
ALIANÇA	668	314	628	31	659	666
ALTINHO	581	273	546	27	573	588
AMARAJI	291	137	274	14	288	299
ANGELIM	234	110	220	11	231	244
ARAÇOIABA	241	113	226	11	237	244
ARARIPINA	1.387	652	1.304	65	1.369	1.376
ARCOVERDE	1.384	650	1.300	65	1.365	1.372
BARRA DE GUABIRABA	184	86	172	9	181	188
BARREIROS	599	282	564	28	592	609
BELÉM DE MARIA	195	92	184	9	193	200
BELÉM DE SÃO FRANCISCO	329	155	310	16	326	333
BELO JARDIM	1.396	656	1.312	66	1.378	1.385
BETÂNIA	264	124	248	12	260	267
BEZERROS	1.308	615	1.230	62	1.292	1.309
BODOCÓ	597	281	562	28	590	597
BOM CONSELHO	928	436	872	44	916	923
BOM JARDIM	832	391	782	39	821	830
BONITO	714	336	672	34	706	713
BREJÃO	157	74	148	7	155	160
BREJINHO	157	74	148	7	155	160
BREJO DA MADRE DE DEUS	790	371	742	37	779	780
BUENOS AIRES	221	104	208	10	218	220
BUÍQUE	953	448	896	45	941	950
CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.493	1.172	2.344	117	2.461	2.470
CABROBÓ	490	230	460	23	483	490
CACHOEIRINHA	431	203	406	20	426	430
CAETÉS	504	237	474	24	498	500
CALÇADO	179	84	168	8	176	180
CALUMBI	137	64	128	6	134	140
CAMARAGIBE	2.377	1.117	2.234	112	2.346	2.350
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	371	174	348	17	365	370
CAMUTANGA	180	85	170	9	179	180
CANHOTINHO	500	235	470	24	494	500
CAPOEIRAS	408	192	384	19	403	410

Documento Assinado em 02/08/2021 por 14003124.10001 A BARRA DE GUABIRABA - RJ. Código de Verificação: 967904202761083085370206806

CARNAÍBA	407	191	382	19	401	
CARNAUBEIRA DA PENHA	148	70	140	7	147	
CARPINA	1.292	607	1.214	61	1.275	
CARUARU	5.094	2.394	4.788	239	5.027	
CASINHAS	254	119	238	12	250	
CATENDE	578	272	544	27	571	
CEDRO	202	95	190	10	200	
CHÃ DE ALEGRIA	207	97	194	10	204	
CHÃ GRANDE	358	168	336	17	353	
CONDADO	459	216	432	22	454	
CORRENTES	331	156	312	16	328	
CORTÊS	139	65	130	7	137	
CUMARU	258	121	242	12	254	
CUPIRA	446	210	420	21	441	
CUSTÓDIA	745	350	700	35	735	
DORMENTES	308	145	290	15	305	
ESCALA	956	449	898	45	943	
EXU	620	291	582	29	611	
FEIRA NOVA	426	200	400	20	420	
FERNANDO DE NORONHA	8	0	0	0	0	
FERREIROS	218	102	204	10	214	
FLORES	585	275	550	28	578	
FLORESTA	487	229	458	23	481	
FREI MIGUELINHO	406	191	382	19	401	
GAMELEIRA	393	185	370	19	389	
GARANHUNS	2.263	1.064	2.128	106	2.234	
GLÓRIA DO GOITÁ	542	255	510	26	536	542
GOIANA	1.229	578	1.156	58	1.214	1.229
GRANITO	164	77	154	8	162	164
GRAVATÁ	1.485	698	1.396	70	1.466	1.485
IATI	357	168	336	17	353	357
IBIMIRIM	420	197	394	20	414	420
IBIRAJUBA	182	86	172	9	181	182
IGARASSU	1.688	793	1.586	79	1.665	1.688
IGUARACI	270	127	254	13	267	270
ILHA DE ITAMARACÁ	298	140	280	14	294	298
INAJÁ	203	95	190	10	200	203
INGAZEIRA	101	47	94	5	99	101
IPOJUCA	769	361	722	36	758	769
IPUBI	438	206	412	21	433	438
ITACURUBA	63	30	60	3	63	63
ITAÍBA	500	235	470	24	494	500
ITAMBÉ	560	263	526	26	552	560
ITAPETIM	335	157	314	16	330	335
ITAPISSUMA	338	159	318	16	334	338
ITAQUITINGA	238	112	224	11	235	238
JABOATÃO DOS GUARARAPES	10.315	4.848	9.696	485	10.181	10.315



Documento assinado digitalmente por: [nome] em [data] às [hora] no sistema de [sistema] do [órgão] com o código de documento: [código]

[Handwritten signature]

JAQUEIRA	158	74	148	7	155	
JATAÚBA	359	169	338	17	355	
JATOBÁ	282	133	266	13	279	
JOÃO ALFREDO	673	316	632	32	664	
JOAQUIM NABUCO	181	85	170	9	179	
JUCATI	200	94	188	9	197	
JUPI	261	123	246	12	258	
JUREMA	338	159	318	16	334	
LAGOA DO CARRO	290	136	272	14	286	
LAGOA DO ITAENGA	329	155	310	16	326	
LAGOA DO OURO	252	118	236	12	248	
LAGOA DOS GATOS	308	145	290	15	305	
LAGOA GRANDE	320	150	300	15	315	
LAJEDO	807	379	758	38	796	
LIMOEIRO	1.148	540	1.080	54	1.134	
MACAPARANA	470	221	442	22	464	
MACHADOS	215	101	202	10	212	
MANARI	306	144	288	14	302	
MARAIAL	127	60	120	6	126	
MIRANDIBA	247	116	232	12	244	
MOREILÂNDIA	232	109	218	11	229	
MORENO	976	459	918	46	964	
NAZARÉ DA MATA	619	291	582	29	611	
OLINDA	7.389	3.473	6.946	347	7.293	
OROBÓ	502	236	472	24	496	
OROCÓ	204	96	192	10	202	
OURICURI	1.223	575	1.150	58	1.208	
PALMARES	902	424	848	42	890	
PALMEIRINA	157	74	148	7	155	
PANELAS	591	278	556	28	584	
PARANATAMA	260	122	244	12	256	
PARNAMIRIM	397	187	374	19	393	
PASSIRA	580	273	546	27	573	
PAUDALHO	752	353	706	35	741	
PAULISTA	5.420	2.547	5.094	255	5.349	
PEDRA	400	188	376	19	395	
PESQUEIRA	1.293	608	1.216	61	1.277	
PETROLÂNDIA	473	222	444	22	466	
PETROLINA	3.745	1.760	3.520	176	3.696	
POÇÃO	210	99	198	10	208	
POMBOS	461	217	434	22	456	
PRIMAVERA	182	86	172	9	181	
QUIPAPÁ	386	181	362	18	380	
QUIXABA	117	55	110	6	116	
RECIFE	30.659	14.410	28.820	1.441	30.261	
RIACHO DAS ALMAS	407	191	382	19	401	
RIBEIRÃO	662	311	622	31	653	



Documento Assinado Digitalmente por: MONICA DEAN DANIELA DE ALMEIDA FERREIRA (CPF: 030.101.100-00) em 12/05/2023 às 14:55:00. Acesso em: https://pse.cce.pb.gov.br/epp/Arquivos/Doc/seam/Coelho-do-documento-9876543210-15576543210

Handwritten signature or initials.

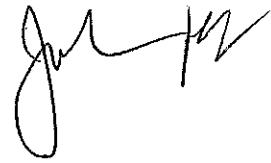
RIO FORMOSO	244	115	230	12	242	
SAIRÉ	231	109	218	11	229	
SALGADINHO	223	105	210	11	221	
SALGUEIRO	911	428	856	43	899	
SALOÁ	338	159	318	16	334	
SANHARÓ	442	208	416	21	437	
SANTA CRUZ	311	146	292	15	307	
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	258	121	242	12	254	
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	983	462	924	46	970	
SANTA FILOMENA	308	145	290	15	305	
SANTA MARIA DA BOA VISTA	550	259	518	26	544	
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	328	154	308	15	323	
SANTA TEREZINHA	219	103	206	10	216	
SÃO BENEDITO DO SUL	206	97	194	10	204	
SÃO BENTO DO UNA	979	460	920	46	966	
SÃO CAITANO	633	298	596	30	626	
SÃO JOÃO	389	183	366	18	384	
SÃO JOAQUIM DO MONTE	438	206	412	21	433	
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	261	123	246	12	258	
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	686	322	644	32	676	
SÃO JOSÉ DO EGITO	759	357	714	36	750	
SÃO LOURENÇO DA MATA	1.605	754	1.508	75	1.583	
SÃO VICENTE FERRER	307	144	288	14	302	31
SERRA TALHADA	1.479	695	1.390	70	1.460	1.460
SERRITA	384	180	360	18	378	384
SERTÂNIA	659	310	620	31	651	659
SIRINHAÉM	429	202	404	20	424	430
SOLIDÃO	107	50	100	5	105	110
SURUBIM	1.272	598	1.196	60	1.256	1.260
TABIRA	575	270	540	27	567	570
TACAIMBÓ	277	130	260	13	273	280
TACARATU	414	195	390	20	410	410
TAMANDARÉ	269	126	252	13	265	270
TAQUARITINGA DO NORTE	458	215	430	22	452	460
TEREZINHA	129	61	122	6	128	130
TERRA NOVA	166	78	156	8	164	170
TIMBAÚBA	960	451	902	45	947	950
TORITAMA	315	148	296	15	311	320
TRACUNHAÉM	209	98	196	10	206	210
TRINDADE	435	204	408	20	428	430
TRIUNFO	400	188	376	19	395	400
TUPANATINGA	429	202	404	20	424	430
TUPARETAMA	231	109	218	11	229	230



Documento Assinado Digitalmente e Hora: 10/02/2019 10:58:10 AM
 Acesso em: http://www.tce.pe.gov.br/epi/validador/validador.asp?CodigoDoc=555302065309

VENTUROSA	336	158	316	16	332	
VERDEJANTE	189	89	178	9	187	
VERTENTE DO LÉRIO	154	72	144	7	151	
VERTENTES	359	169	338	17	355	
VICÊNCIA	390	183	366	18	384	
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2.332	1.096	2.192	110	2.302	
XEXÉU	208	98	196	10	206	
TOTAL	156.897	73.742	147.484	7.374	154.858	156.897

* Das 198.600 doses recebidas, 193.590 serão distribuídas aos municípios Pernambucanos, referente a 6% dos trabalhadores da saúde e 47% dos idosos de 75 a 99 anos. O saldo de 5.010 doses será direcionado para Rede Estadual.




Assinado digitalmente por: MONICA TRANSDA SIKXANI DRAE/BOCENHE DE QUIL/PERNAMBUCO/PE
 Acesso em: 13/07/2023 às 15:33:00
 URL: http://www.portal.pe.gov.br/validador/validador.jsp?docId=967069901-67801-4833-9085-495302055300



RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5418 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado ao Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e das demais providências;

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

III - Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;

IV - Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19

V - O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular de vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período evitando prejuízo nas ações da vacinação;

VI - O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021;

VII - O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 03, de 30 de março de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I, II e III).

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário “trabalhadores da Saúde” conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.

Art. 3º - Das 172.000 doses SinoVac/Butantan recebidas em 20.03.2021, e 11.400 estoque estadual, serão distribuídas um total de 176.380 doses para 72% dos Idosos de 70 a 74 anos. E 7.020 para 2% dos Trabalhadores da Saúde. Destacamos que essas doses são para utilização exclusiva das D 1 do esquema de vacinação.

Art. 4º - Das 36.000 doses recebidas do Ministério da Saúde e mais a utilização de 2.495 do estoque estadual da Vacina



Astrazeneca, totalizando 38.495 doses referente a vacinação de 60% dos Povos e Comunidades Tradicionais e Quilombolas. Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional de Vacinação, somando um total de 1.260,960 vacinas distribuídas.

Art. 5º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 23 de março de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - PERNAMBUCO 2021

GERES	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	72% DOS IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	5% DE PERDA	72% IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2523	1817	91	1907	1910
I	ARAÇOIABA	337	243	12	255	260
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3959	2850	143	2993	3000
I	CAMARAGIBE	3813	2745	137	2883	2890
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	251	13	264	270
I	CHÃ GRANDE	572	412	21	432	440
I	FERNANDO DE NORONHA	23	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	794	572	29	600	610
I	IGARASSU	2423	1745	87	1832	1840
I	ILHA DE ITAMARACÁ	473	341	17	358	360
I	IPOJUCA	1308	942	47	989	990
I	ITAPISSUMA	529	381	19	400	400

Documento Assinado Digitalmente por: MONICA DEANSAI SHANNAN DIARY BOENHTE DE ORLUN FERNALVAI ALEN ANDRINETTO SIEI MACIARV @LIVENRE
Acesso em: 18/03/2021 às 10:56:00
URL: https://www.diariooficial.pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo=documento:967064901-67681-4634-0085-457362695348



I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	16411	11816	591	12407	12410
I	MORENO	1402	1009	50	1060	1060
I	OLINDA	11441	8238	412	8649	8650
I	PAULISTA	9410	6775	339	7114	7120
I	POMBOS	635	457	23	480	490
I	RECIFE	47420	34142	1707	35850	35850
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2428	1748	87	1836	1840
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3403	2450	123	2573	2580
II	BOM JARDIM	1158	834	42	875	880
II	BUENOS AIRES	323	233	12	244	250
II	CARPINA	1913	1377	69	1446	1450
II	CASINHAS	386	278	14	292	300
II	CUMARU	336	242	12	254	260
II	FEIRA NOVA	626	451	23	473	480
II	JOÃO ALFREDO	1000	720	36	756	760
II	LAGOA DO CARRO	396	285	14	299	300
II	LAGOA DE ITAENGA	549	395	20	415	420
II	LIMOEIRO	1689	1216	61	1277	1280
II	MACHADOS	327	235	12	247	250
II	NAZARÉ DA MATA	896	645	32	677	680
II	OROBÓ	677	487	24	512	520
II	PASSIRA	768	553	28	581	590
II	PAUDALHO	1142	822	41	863	870
II	SALGADINHO	314	226	11	237	240
II	SURUBIM	1864	1342	67	1409	1410
II	TRACUNHAÉM	277	199	10	209	210
II	VERTENTE DO LÉRIO	211	152	8	160	160
II	VICÊNCIA	557	401	20	421	430
III	ÁGUA PRETA	640	461	23	484	490
III	AMARAJI	438	315	16	331	340
III	BARREIROS	729	525	26	551	560
III	BELÉM DE MARIA	251	181	9	190	190
III	CATENDE	824	593	30	623	630
III	CORTÊS	223	161	8	169	170
III	ESCADA	1222	880	44	924	930
III	GAMELEIRA	491	354	18	371	380
III	JAQUEIRA	205	148	7	155	160



III	JOAQUIM NABUCO	298	215	11	225	230
III	LAGOA DOS GATOS	427	307	15	323	330
III	MARAIAL	201	145	7	152	160
III	PALMARES	1255	904	45	949	950
III	PRIMAVERA	257	185	9	194	200
III	QUIPAPÁ	582	419	21	440	440
III	RIBEIRÃO	1008	726	36	762	770
III	RIO FORMOSO	396	285	14	299	300
III	SÃO BENEDITO DOSUL	308	222	11	233	240
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	427	307	15	323	330
III	SIRINHAÉM	693	499	25	524	530
III	TAMANDARÉ	417	300	15	315	320
III	XEXÉU	265	191	10	200	200
IV	AGRESTINA	645	464	23	488	490
IV	ALAGOINHA	385	277	14	291	300
IV	ALTINHO	705	508	25	533	540
IV	BARRA DE GUABIRABA	242	174	9	183	190
IV	BELO JARDIM	1874	1349	67	1417	1420
IV	BEZERROS	1848	1331	67	1397	1400
IV	BONITO	978	704	35	739	740
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1081	778	39	817	820
IV	CACHOEIRINHA	510	367	18	386	390
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	483	348	17	365	370
IV	CARUARU	7510	5407	270	5678	5680
IV	CUPIRA	639	460	23	483	490
IV	FREI MIGUELINHO	556	400	20	420	420
IV	GRAVATÁ	2072	1492	75	1566	1570
IV	IBIRAJUBA	269	194	10	203	210
IV	JATAÚBA	438	315	16	331	340
IV	JUREMA	442	318	16	334	340
IV	PANELAS	786	566	28	594	600
IV	PESQUEIRA	1644	1184	59	1243	1250
IV	POÇÃO	296	213	11	224	230
IV	RIACHO DAS ALMAS	579	417	21	438	440
IV	SAIRÉ	312	225	11	236	240
IV	SANHARÓ	571	411	21	432	440



IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1445	1040	52	1092	1100
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	384	276	14	290	290
IV	SÃO BENTO DO UNA	1322	952	48	999	1000
IV	SÃO CAITANO	836	602	30	632	640
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	553	398	20	418	420
IV	TACAIMBÓ	351	253	13	265	270
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	585	421	21	442	450
IV	TORITAMA	476	343	17	360	360
IV	VERTENTES	546	393	20	413	420
V	ÁGUAS BELAS	1101	793	40	832	840
V	ANGELIM	313	225	11	237	240
V	BOM CONSELHO	1244	896	45	940	940
V	BREJÃO	221	159	8	167	170
V	CAETÉS	637	459	23	482	490
V	CALÇADO	267	192	10	202	210
V	CANHOTINHO	658	474	24	497	500
V	CAPOEIRAS	520	374	19	393	400
V	CORRENTES	474	341	17	358	360
V	GARANHUNS	3354	2415	121	2536	2540
V	IATI	489	352	18	370	370
V	ITAÍBA	725	522	26	548	550
V	JUCATI	257	185	9	194	200
V	JUPI	365	263	13	276	280
V	LAGOA DO OURO	380	274	14	287	290
V	LAJEDO	1084	780	39	820	820
V	PALMEIRINA	230	166	8	174	180
V	PARANATAMA	282	203	10	213	220
V	SALOÁ	448	323	16	339	340
V	SÃO JOÃO	545	392	20	412	420
V	TEREZINHA	200	144	7	151	160
VI	ARCOVERDE	1852	1333	67	1400	1400
VI	BUÍQUE	1225	882	44	926	930
VI	CUSTÓDIA	1002	721	36	758	760
VI	IBIMIRIM	673	485	24	509	510
VI	INAJÁ	350	252	13	265	270



VI	JATOBÁ	413	297	15	312	320
VI	MANARI	386	278	14	292	300
VI	PEDRA	562	405	20	425	430
VI	PETROLÂNDIA	728	524	26	550	550
VI	SERTÂNIA	982	707	35	742	750
VI	TACARATU	618	445	22	467	470
VI	TUPANATINGA	580	418	21	438	440
VI	VENTUROSA	446	321	16	337	340
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	451	325	16	341	350
VII	CEDRO	275	198	10	208	210
VII	MIRANDIBA	374	269	13	283	290
VII	SALGUEIRO	1344	968	48	1016	1020
VII	SERRITA	481	346	17	364	370
VII	TERRA NOVA	261	188	9	197	200
VII	VERDEJANTE	299	215	11	226	230
VIII	AFRÂNIO	537	387	19	406	410
VIII	CABROBÓ	671	483	24	507	510
VIII	DORMENTES	497	358	18	376	380
VIII	LAGOA GRANDE	490	353	18	370	370
VIII	OROCÓ	326	235	12	246	250
VIII	PETROLINA	5827	4195	210	4405	4410
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	817	588	29	618	620
IX	ARARIPINA	1828	1316	66	1382	1390
IX	BODOCÓ	902	649	32	682	690
IX	EXU	864	622	31	653	660
IX	GRANITO	211	152	8	160	160
IX	IPUBI	614	442	22	464	470
IX	MOREILÂNDIA	301	217	11	228	230
IX	OURICURI	1686	1214	61	1275	1280
IX	PARNAMIRIM	621	447	22	469	470
IX	SANTA CRUZ	465	335	17	352	360
IX	SANTA FILOMENA	416	300	15	314	320
IX	TRINDADE	609	438	22	460	470
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1123	809	40	849	850
X	BREJINHO	210	151	8	159	160
X	CARNAÍBA	539	388	19	407	410
X	IGUARACY	392	282	14	296	300
X	INGAZEIRA	153	110	6	116	120



X	ITAPETIM	477	343	17	361	370
X	QUIXABA	198	143	7	150	150
X	SANTA TEREZINHA	334	240	12	253	260
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1051	757	38	795	800
X	SOLIDÃO	164	118	6	124	130
X	TABIRA	805	580	29	609	610
X	TUPARETAMA	290	209	10	219	220
XI	BETÂNIA	362	261	13	274	280
XI	CALUMBI	165	119	6	125	130
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	265	191	10	200	210
XI	FLORES	721	519	26	545	550
XI	FLORESTA	710	511	26	537	540
XI	ITACURUBA	108	78	4	82	90
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	368	265	13	278	280
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1026	739	37	776	780
XI	SERRA TALHADA	2067	1488	74	1563	1570
XI	TRIUNFO	510	367	18	386	390
XII	ALIANÇA	922	664	33	697	700
XII	CAMUTANGA	221	159	8	167	170
XII	CONDADO	633	456	23	479	480
XII	FERREIROS	318	229	11	240	250
XII	GOIANA	1774	1277	64	1341	1350
XII	ITAMBÉ	775	558	28	586	590
XII	ITAQUITINGA	337	243	12	255	260
XII	MACAPARANA	658	474	24	497	500
XII	SÃO VICENTE FERRER	388	279	14	293	300
XII	TIMBAÚBA	1385	997	50	1047	1050
PE		232209	167174	8359	175533	176380

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 19 – BUTANTAN

GERES	MUNICÍPIOS	TRABALHA DOR DE SAÚ DE A VACINAR	2% DOS TRABA LHADORES DE SAÚDE DOSE 1	5% DE PERDA	2% DOS TRABA LHADORES DA SAÚDE + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR COM ARREDON DAMENTO DOS FRASCOS - 10 DOSES CADA
I	ABREU E LIMA	2309	46	2	48	50
I	ARAÇOIBABA	520	10	1	11	20



I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5801	116	6	122	130
I	CAMARAGIBE	7263	145	7	152	160
I	CHÃ GRANDE	420	8	0	8	10
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	7	0	7	10
I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	13	1	14	20
I	FERNANDO DE NORONHA	120		0		0
I	IGARASSU	4190	84	4	88	90
I	IPOJUCA	2563	51	3	54	60
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1421	28	1	29	30
I	ITAPISSUMA	778	16	1	17	20
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22260	445	22	467	470
I	MORENO	1370	27	1	28	30
I	OLINDA	10307	206	10	216	220
I	PAULISTA	5977	120	6	126	130
I	POMBOS	400	8	0	8	10
I	RECIFE	107986	2160	108	2268	2270
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2766	55	3	58	60
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3616	72	4	76	80
II	BOM JARDIM	506	10	1	11	20
II	BUENOS AIRES	193	4	0	4	10
II	CARPINA	1175	23	1	25	30
II	CASINHAS	203	4	0	4	10
II	CUMARU	281	6	0	6	10
II	FEIRA NOVA	306	6	0	6	10
II	JOÃO ALFREDO	461	9	0	10	10
II	LAGOA DE ITAENGA	398	8	0	8	10
II	LAGOA DO CARRO	337	7	0	7	10
II	LIMOEIRO	1576	32	2	33	40
II	MACHADOS	406	8	0	9	10
II	NAZARÉ DA MATA	1217	24	1	26	30
II	OROBÓ	287	6	0	6	10
II	PASSIRA	760	15	1	16	20
II	PAUDALHO	1078	22	1	23	30
II	SALGADINHO	116	2	0	2	10
II	SURUBIM	1260	25	1	26	30
II	TRACUNHAÉM	286	6	0	6	10
II	VERTENTE DO LÉRIO	262	5	0	6	10



II	VICÊNCIA	646	13	1	14	20
III	ÁGUA PRETA	531	11	1	12	20
III	AMARAJI	320	6	0	6	10
III	BARREIROS	895	18	1	19	20
III	BELÉM DE MARIA	198	4	0	4	10
III	CATENDE	840	17	1	18	20
III	CORTÊS	259	5	0	5	10
III	ESCALA	1043	21	1	22	30
III	GAMELEIRA	539	11	1	12	20
III	JAQUEIRA	259	5	0	5	10
III	JOAQUIM NABUCO	268	5	0	5	10
III	LAGOA DOS GATOS	283	6	0	6	10
III	MARAIAL	237	5	0	5	10
III	PALMARES	2191	44	2	46	50
III	PRIMAVERA	200	4	0	4	10
III	QUIPAPÁ	645	13	1	14	20
III	RIBEIRÃO	778	16	1	17	20
III	RIO FORMOSO	426	9	0	9	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	3	0	3	10
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	8	0	8	10
III	SIRINHAÉM	1089	22	1	23	30
III	TAMANDARÉ	459	9	0	9	10
III	XEXÉU	327	7	0	7	10
IV	AGRESTINA	505	10	1	11	20
IV	ALAGOINHA	338	7	0	7	10
IV	ALTINHO	426	9	0	9	10
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	5	0	5	10
IV	BELO JARDIM	1281	26	1	27	30
IV	BEZERROS	1730	35	2	37	40
IV	BONITO	981	20	1	21	30
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	14	1	15	20
IV	CACHOEIRINHA	365	7	0	7	10
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	7	0	7	10
IV	CARUARU	9882	198	10	208	210
IV	CUPIRA	410	8	0	8	10
IV	FREI MIGUELINHO	263	5	0	5	10
IV	GRAVATÁ	1812	36	2	38	40
IV	IBIRAJUBA	200	4	0	4	10



IV	JATAÚBA	320	6	0	6	10
IV	JUREMA	230	5	0	5	10
IV	PANELAS	450	9	0	9	10
IV	PESQUEIRA	1388	28	1	29	30
IV	POÇÃO	164	3	0	3	10
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	9	0	9	10
IV	SAIRÉ	276	6	0	6	10
IV	SANHARÓ	322	6	0	6	10
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1428	29	1	30	30
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	3	0	3	10
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	17	1	18	20
IV	SÃO CAITANO	749	15	1	16	20
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	8	0	8	10
IV	TACAIMBÓ	337	7	0	7	10
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	304	6	0	6	10
IV	TORITAMA	439	9	0	9	10
IV	VERTENTES	392	8	0	8	10
V	ÁGUAS BELAS	544	11	1	12	20
V	ANGELIM	154	3	0	3	10
V	CALÇADO	196	4	0	4	10
V	CANHOTINHO	242	5	0	5	10
V	CAPOEIRAS	372	7	0	7	10
V	CORRENTES	320	6	0	6	10
V	GARANHUNS	4803	96	5	101	110
V	IATI	405	8	0	8	10
V	ITAÍBA	327	7	0	7	10
V	JUCATI	227	5	0	5	10
V	JUPI	228	5	0	5	10
V	LAGOA DO OURO	228	5	0	5	10
V	LAJEDO	536	11	1	12	20
V	PALMEIRINA	170	3	0	3	10
V	PARANATAMA	239	5	0	5	10
V	SALOÁ	283	6	0	6	10
V	SÃO JOÃO	371	7	0	7	10
V	TEREZINHA	105	2	0	2	10
VI	ARCOVERDE	2165	43	2	45	50
VI	BUÍQUE	595	12	1	13	20
VI	CUSTÓDIA	544	11	1	12	20



VI	IBIMIRIM	536	11	1	12	20
VI	INAJÁ	266	5	0	5	10
VI	JATOBÁ	217	4	0	4	10
VI	MANARI	212	4	0	4	10
VI	PEDRA	299	6	0	6	10
VI	PETROLÂNDIA	415	8	0	8	10
VI	SERTÂNIA	535	11	1	12	20
VI	TACARATU	306	6	0	6	10
VI	TUPANATINGA	180	4	0	4	10
VI	VENTUROSA	369	7	0	7	10
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	7	0	7	10
VII	CEDRO	319	6	0	6	10
VII	MIRANDIBA	361	7	0	7	10
VII	SALGUEIRO	2237	45	2	47	50
VII	SERRITA	341	7	0	7	10
VII	TERRA NOVA	177	4	0	4	10
VII	VERDEJANTE	176	4	0	4	10
VIII	AFRÂNIO	350	7	0	7	10
VIII	CABROBÓ	525	10	1	11	20
VIII	DORMENTES	383	8	0	8	10
VIII	LAGOA GRANDE	490	10	1	11	20
VIII	OROCÓ	226	5	0	5	10
VIII	PETROLINA	12999	260	13	273	280
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	13	1	14	20
IX	ARARIPINA	1079	22	1	23	30
IX	BODOCÓ	781	16	1	17	20
IX	EXU	640	13	1	14	20
IX	GRANITO	160	3	0	3	10
IX	IPUBI	609	12	1	13	20
IX	MOREILÂNDIA	285	6	0	6	10
IX	OURICURI	2499	50	3	53	60
IX	PARNAMIRIM	422	8	0	8	10
IX	SANTA CRUZ	344	7	0	7	10
IX	SANTA FILOMENA	243	5	0	5	10
IX	TRINDADE	545	11	1	12	20
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1144	23	1	24	30
X	BREJINHO	178	4	0	4	10
X	CARNAÍBA	338	7	0	7	10
X	IGUARACY	198	4	0	4	10



X	INGAZEIRA	117	2	0	2	10
X	ITAPETIM	263	5	0	5	10
X	QUIXABA	74	1	0	1	10
X	SANTA TEREZINHA	227	5	0	5	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	18	1	19	20
X	SOLIDÃO	156	3	0	3	10
X	TABIRA	570	11	1	12	20
X	TUPARETAMA	298	6	0	6	10
XI	BETÂNIA	355	7	0	7	10
XI	CALUMBI	122	2	0	2	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	5	0	5	10
XI	FLORES	397	8	0	8	10
XI	FLORESTA	715	14	1	15	20
XI	ITACURUBA	100	2	0	2	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	5	0	5	10
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	14	1	15	20
XI	SERRA TALHADA	2870	57	3	60	60
XI	TRIUNFO	313	6	0	6	10
XII	ALIANÇA	623	12	1	13	20
XII	CAMUTANGA	164	3	0	3	10
XII	CONDADO	300	6	0	6	10
XII	ITAMBÉ	596	12	1	13	20
XII	FERREIROS	159	3	0	3	10
XII	GOIANA	1619	32	2	34	40
XII	ITAQUITINGA	255	5	0	5	10
XII	MACAPARANA	440	9	0	9	10
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	6	0	6	10
XII	TIMBAÚBA	1052	21	1	22	30
PE	TOTAL	294.095	5.883	294	5.815	7.020



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - PERNAMBUCO 2021

GERES	MUNICÍPIOS	POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLA	60% POVOSE COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLA	5% DE PERDA	60% POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLA DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO FRASCOS MULTIDOSES DE 5 E 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	-	-	-	-	-
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	70	42	2	44	45
VIII	AFRÂNIO	727	436	22	458	460
IV	AGRESTINA	671	403	20	423	425
III	ÁGUA PRETA	-	-	-	-	-
V	ÁGUAS BELAS	2.112	1.267	63	1.331	1.335
IV	ALAGOINHA	1.757	1.054	53	1.107	1.110
XII	ALIANÇA	-	-	-	-	-
IV	ALTINHO	865	519	26	545	545
III	AMARAJO	-	-	-	-	-
V	ANGELIM	796	478	24	501	505
I	ARAÇOIABA	-	-	-	-	-
IX	ARARIPINA	1.574	944	47	992	995
VI	ARCOVERDE	34	20	1	21	25
IV	BARRA DE GUABIRABA	-	-	-	-	-
III	BARREIROS	-	-	-	-	-
III	BELÉM DE MARIA	6	4	0	4	5
VII	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	247	148	7	156	160
IV	BELO JARDIM	-	-	-	-	-
XI	BETÂNIA	1.979	1.187	59	1.247	1.250
IV	BEZERROS	-	-	-	-	-
IX	BODOCÓ	30	18	1	19	20
V	BOM CONSELHO	3.598	2.159	108	2.267	2.270
II	BOM JARDIM	-	-	-	-	-
IV	BONITO	-	-	-	-	-
V	BREJÃO	367	220	11	231	235
X	BREJINHO	-	-	-	-	-
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	-	-	-	-	-
II	BUENOS AIRES	-	-	-	-	-
VI	BUÍQUE	-	-	-	-	-



XII	GOIANA	2.000	1.200	60	1.260	1.260
IX	GRANITO	-	-	-	-	-
IV	GRAVATÁ	-	-	-	-	-
V	IATI	467	280	14	294	295
VI	IBIMIRIM	-	-	-	-	-
IV	IBIRAJUBA	-	-	-	-	-
I	IGARASSU	-	-	-	-	-
X	IGUARACI	336	202	10	212	215
I	ILHA DE ITAMARACÁ	-	-	-	-	-
VI	INAJÁ	614	368	18	387	390
X	INGAZEIRA	13	8	0	8	10
I	IPOJUCA	289	173	9	181	185
IX	IPUBI	5	3	0	3	5
XI	ITACURUBA	100	60	3	63	65
V	ITAÍBA	2.681	1.609	80	1.689	1.690
XII	ITAMBÉ	-	-	-	-	-
X	ITAPETIM	97	58	3	61	65
I	ITAPISSUMA	-	-	-	-	-
XII	ITAQUITINGA	-	-	-	-	-
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	-	-	-	-	-
III	JAQUEIRA	19	11	1	12	15
IV	JATAÚBA	-	-	-	-	-
VI	JATOBÁ	-	-	-	-	-
II	JOÃO ALFREDO	-	-	-	-	-
III	JOAQUIM NABUCO	-	-	-	-	-
V	JUCATI	-	-	-	-	-
V	JUPI	-	-	-	-	-
IV	JUREMA	20	12	1	13	15
II	LAGOA DO CARRO	-	-	-	-	-
II	LAGOA DO ITAENGA	-	-	-	-	-
V	LAGOA DO OURO	-	-	-	-	-
III	LAGOA DOS GATOS	374	224	11	235	235
VIII	LAGOA GRANDE	24	14	1	15	15
V	LAJEDO	113	68	3	71	75
II	LIMOEIRO	-	-	-	-	-
XII	MACAPARANA	-	-	-	-	-
II	MACHADOS	-	-	-	-	-
VI	MANARI	152	91	5	96	100
III	MARAIAL	-	-	-	-	-



VII	MIRANDIBA	1.055	633	32	665	665
IX	MOREILÂNDIA	-	-	-	-	-
I	MORENO	-	-	-	-	-
II	NAZARÉ DA MATA	-	-	-	-	-
I	OLINDA	2.000	1.200	60	1.260	1.260
II	OROBÓ	-	-	-	-	-
VIII	OROCÓ	1.709	1.025	51	1.077	1.080
IX	OURICURI	231	139	7	146	150
III	PALMARES	-	-	-	-	-
V	PALMEIRINA	151	91	5	95	95
IV	PANELAS	15	9	0	9	10
V	PARANATAMA	10	6	0	6	10
IX	PARNAMIRIM	6	4	0	4	5
II	PASSIRA	2.035	1.221	61	1.282	1.285
II	PAUDALHO	200	120	6	126	130
I	PAULISTA	-	-	-	-	-
VI	PEDRA	-	-	-	-	-
IV	PESQUEIRA	221	133	7	139	140
VI	PETROLÂNDIA	60	36	2	38	40
VIII	PETROLINA	52	31	2	33	35
IV	POÇÃO	-	-	-	-	-
I	POMBOS	164	98	5	103	105
III	PRIMAVERA	-	-	-	-	-
III	QUIPAPÁ	611	367	18	385	385
X	QUIXABA	139	83	4	88	90
I	RECIFE	-	-	-	-	-
IV	RIACHO DAS ALMAS	753	452	23	474	475
III	RIBEIRÃO	-	-	-	-	-
III	RIO FORMOSO	69	41	2	43	45
IV	SAIRÉ	-	-	-	-	-
II	SALGADINHO	200	120	6	126	130
VII	SALGUEIRO	5.827	3.496	175	3.671	3.675
V	SALOÁ	6	4	0	4	5
IV	SANHARÓ	-	-	-	-	-
IX	SANTA CRUZ	-	-	-	-	-
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	67	40	2	42	45
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	24	14	1	15	15
IX	SANTA FILOMENA	61	37	2	38	40



VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2.302	1.381	69	1.450	1.450
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	-				
X	SANTA TEREZINHA	14	8	0	9	10
III	SÃO BENEDITO DOSUL	360	216	11	227	230
IV	SÃO BENTO DO UNA	670	402	20	422	425
IV	SÃO CAITANO	884	530	27	557	560
V	SÃO JOÃO	15	9	0	9	10
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	-	-	-	-	-
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	-	-	-	-	-
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	213	128	6	134	140
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.552	1.531	77	1.608	1.610
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	-	-	-	-	-
XII	SÃO VICENTE FERRER	-	-	-	-	-
XI	SERRA TALHADA	613	368	18	386	390
VII	SERRITA	-	-	-	-	-
VI	SERTÂNIA	190	114	6	120	120
III	SIRINHAÉM	-	-	-	-	-
X	SOLIDÃO	-	-	-	-	-
II	SURUBIM	-	-	-	-	-
X	TABIRA	10	6	0	6	10
IV	TACAIMBÓ	-	-	-	-	-
VI	TACARATU	109	65	3	69	70
III	TAMANDARÉ	-	-	-	-	-
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	-	-	-	-	-
V	TEREZINHA	106	64	3	67	70
VII	TERRA NOVA	32	19	1	20	20
XII	TIMBAÚBA	-	-	-	-	-
IV	TORITAMA	-	-	-	-	-
II	TRACUNHAÉM	-	-	-	-	-
IX	TRINDADE	-	-	-	-	-
XI	TRIUNFO	253	152	8	159	160
VI	TUPANATINGA	236	142	7	149	150
X	TUPARETAMA	-	-	-	-	-



VI	VENTUROSA	-	-	-	-	-
VII	VERDEJANTE	10	6	0	6	10
II	VERTENTE DO LÉRIO	-	-	-	-	-
IV	VERTENTES	-	-	-	-	-
II	VICÊNCIA	2.243	1.346	67	1.413	1.415
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	-	-	-	-	-
III	XEXÉU	-	-	-	-	-
PE		60.741	36.445	1.823	38.265	38.450

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5425 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19
- V. O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;
- VI. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021;
- VII. O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis – SIDI nº 03, de 30 de março de 2021.



RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Sinovac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I, II e III).

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021,

Art. 3º - Das 133.200 doses Sinovac/Butantan recebidas serão distribuídas 132.520 aos municípios Pernambucanos. Dessas, 69.100 referentes a 28% dos idosos de 70 a 74 anos e 63.400 doses referente a 20% dos idosos de 65 a 69 anos.

§ 1º O saldo de 680 doses será direcionado para rede estadual. Salientamos que todas as Doses deverão ser exclusivamente utilizadas para D1 do esquema.

Art. 4º Serão distribuídas 41.770 doses Astrazeneca aos municípios pernambucanos, sendo 25.280 doses referente à completude (para Dose 1) da população Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas e 16.490 (5%) dos idosos de 65 a 69 anos.

§ 1º O saldo de 2.950 doses será direcionado para realizar os ajustes para população Quilombola conforme atualização de cada município, tendo em vista que o cálculo da estimativa se baseou em contagem censitária. Salientamos que todas as Doses deverão ser exclusivamente utilizadas para D1 do esquema.

Art. 5º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 26 de março de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - ASTRAZENECA 5% IDOSOS 65 A 69 ANOS



Documento Assinado Digitalmente por: MONICA DIANNA DE SIQUEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA VAQUINHA/ANEXO/SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARUARU
 Acesse em: <https://cve.cce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 96706901-6781-4634-0083-457302005301

GRUPO	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DOS IDOSOS DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	5% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	174	9	183	190
I	ARAÇOIABÁ	486	24	1	26	30
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	287	14	301	310
I	CAMARAGIBE	5.017	251	13	263	270
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	22	1	23	30
I	CHÃ GRANDE	676	34	2	35	40
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOIÁ	952	48	2	50	50
I	IGARASSU	3.434	172	9	180	180
I	ILHA DE ITAMARACÁ	670	34	2	35	40
I	IPOJUCA	1.700	85	4	89	90
I	ITAPISSUMA	685	34	2	36	40
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	1.151	58	1.208	1.210
I	MORENO	1.978	99	5	104	110
I	OLINDA	14.570	729	36	765	770
I	PAULISTA	13.116	656	33	689	690
I	POMBOS	842	42	2	44	50
I	RECIFE	63.472	3.174	159	3.332	3.340
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	170	9	179	180
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	221	11	232	240
II	BOM JARDIM	1.436	72	4	75	80
II	BUENOS AIRES	413	21	1	22	30
II	CARPINA	2.709	135	7	142	150
II	CASINHAS	438	22	1	23	30
II	CUMARU	414	21	1	22	30
II	FEIRA NOVA	807	40	2	42	50
II	JOÃO ALFREDO	1.162	58	3	61	70
II	LAGOA DO CARRO	559	28	1	29	30
II	LAGOA DE ITAENGA	644	32	2	34	40
II	LIMOEIRO	2.008	100	5	105	110
II	MACHADOS	174	19	1	20	20
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	61	3	64	70
II	OROBÓ	864	43	2	45	50
II	PASSIRA	976	49	2	51	60
II	PAUDALHO	1.449	72	4	76	80
II	SALGADINHO	372	19	1	20	30
II	SURUBIM	2.174	109	5	114	120
II	TRACUNHAÉM	379	19	1	20	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	14	1	15	20
II	VICÊNCIA	800	40	2	42	50
III	ÁGUA PRETA	820	41	2	43	50
III	AMARAÍ	561	28	1	29	30
III	BARREIROS	1.058	53	3	56	60
III	BELÉM DE MARIA	298	15	1	16	20
III	CATENDE	1.095	55	3	57	60
III	CORTÊS	294	15	1	15	20
III	ESCALA	1.716	86	4	90	90
III	GAMELEIRA	673	34	2	35	40
III	JAQUEIRA	260	13	1	14	20
III	JOAQUIM NABUCO	341	17	1	18	20
III	LAGOA DOS GATOS	507	25	1	27	30
III	MARAÍAL	267	13	1	14	20
III	PALMARES	1.616	81	4	85	90
III	PRIMAVERA	377	19	1	20	20
III	QUIPAPA	675	34	2	35	40
III	RIBEIRÃO	1.317	66	3	69	70
III	RIO FORMOSO	472	24	1	25	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	20	1	21	30
III	SÃO JOSÉ DA CORÓIA GRANDE	523	26	1	27	30
III	SIRINHAÉM	862	43	2	45	50

[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente por: MONICA GUANANDA SILVA NUNES ROCHA DE OLIVEIRA VIANA/ANEXO 01/2023/SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
 Acesse em: <https://cctc.ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 987664901-46781-4634-9083-453302053303

III	TAMANDARÉ	540	27	1	28	30
III	XEXÉU	349	17	1	18	20
IV	AGRESTINA	734	37	2	39	40
IV	ALAGÓINHA	476	24	1	25	30
IV	ALTINHO	824	41	2	43	50
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	17	1	18	20
IV	BELO JARDIM	2.255	113	6	118	120
IV	BEZERROS	2.082	104	5	109	110
IV	BONITO	1.212	61	3	64	70
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	67	3	71	80
IV	CACHOEIRINHA	602	30	2	32	40
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	644	32	2	34	40
IV	CARUARU	9.348	467	23	491	500
IV	CUPIRA	759	38	2	40	40
IV	FREI MIGUELINHO	584	29	1	31	40
IV	GRAVATA	2.632	132	7	138	140
IV	IBIRAJUBA	239	12	1	13	20
IV	JATAÚBA	509	25	1	27	30
IV	JUREMA	518	26	1	27	30
IV	PANELAS	870	44	2	46	50
IV	PESQUEIRA	2.063	103	5	108	110
IV	POÇÃO	374	19	1	20	20
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	32	2	33	40
IV	SAIRÉ	331	17	1	17	20
IV	SANHARÓ	665	33	2	35	40
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	99	5	104	110
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	419	21	1	22	30
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.736	87	4	91	100
IV	SÃO CAITANO	962	48	2	51	60
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	33	2	35	40
IV	TACAIBÓ	437	22	1	23	30
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	40	2	42	50
IV	TORITAMA	662	33	2	35	40
IV	VERTENTES	595	30	1	31	40
V	ÁGUAS BELAS	1.262	63	3	66	70
V	ANGELIM	329	16	1	17	20
V	BOM CONSELHO	1.457	73	4	76	80
V	BREJÃO	280	14	1	15	20
V	CAETÉS	825	41	2	43	50
V	CALÇADO	313	16	1	16	20
V	CANHOTINHO	741	37	2	39	40
V	CAPOEIRAS	665	33	2	35	40
V	CORRENTES	624	31	2	33	40
V	GARANHUNS	4.262	213	11	224	230
V	IATI	582	29	1	31	40
V	ITAÍBA	883	44	2	46	50
V	JUCATI	340	17	1	18	20
V	JUPI	466	23	1	24	30
V	LAGOA DO OURO	467	23	1	25	30
V	LAJEDO	1.211	61	3	64	70
V	PALMEIRINA	256	13	1	13	20
V	PARANATAMA	375	19	1	20	20
V	SALÔA	513	26	1	27	30
V	SÃO JOÃO	730	37	2	38	40
V	TEREZINHA	233	12	1	12	20
VI	ARCOVERDE	2.262	113	6	119	120
VI	BUQUE	1.505	75	4	79	80
VI	CUSTÓDIA	1.211	61	3	64	70
VI	IBIMIRIM	789	39	2	41	50
VI	INAJÁ	380	19	1	20	20
VI	JATOBA	549	27	1	29	30
VI	MANARI	502	25	1	26	30
VI	PEDRA	659	33	2	35	40
VI	PETROLÂNDIA	916	46	2	48	50
VI	SERTANIA	1.075	54	3	56	60
VI	TACARATU	774	39	2	41	50
VI	TUPANATINGA	700	35	2	37	40
VI	VENTUROSA	546	27	1	29	30

21
H2



Documento Assinado Digitalmente por: MONICA DIANNA DIAS NUNES DE OLIVEIRA, AGENCIA DE ENFERMAGEM DE FORTALEZA, ACESSO EM: https://cve.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam?codigo_documento: 96706901-6781-4633-9083-453302005301

VII	BELEM DO SAO FRANCISCO	546	27	1	29	30
VII	CEDRO	301	15	1	16	20
VII	MIRANDIBA	456	23	1	24	30
VII	SALGUEIRO	1.600	80	4	84	90
VII	SERRITA	531	27	1	28	30
VII	TERRA NOVA	279	14	1	15	20
VII	VERDEJANTE	289	14	1	15	20
VIII	AFRANIO	531	27	1	28	30
VIII	CABROBÓ	808	40	2	42	50
VIII	DORMENTES	550	28	1	29	30
VIII	LAGOA GRANDE	559	28	1	29	30
VIII	OROCÓ	313	16	1	16	20
VIII	PETROLINA	7.394	370	18	388	390
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	52	3	55	60
IX	ARARIPINA	2.054	103	5	108	110
IX	BODOCÓ	1.086	54	3	57	60
IX	EXU	897	45	2	47	50
IX	GRANITO	198	10	0	10	10
IX	IPUBI	698	35	2	37	40
IX	MOREILÂNDIA	322	16	1	17	20
IX	OURICURI	1.820	91	5	96	100
IX	PARNAMIRIM	652	33	2	34	40
IX	SANTA CRUZ	435	22	1	23	30
IX	SANTA FILOMENA	438	22	1	23	30
IX	TRINDADE	675	34	2	35	40
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	63	3	66	70
X	BREJINHO	213	11	1	11	20
X	CARNAÍBA	713	36	2	37	40
X	IGUARACY	458	23	1	24	30
X	INGAZEIRA	168	8	0	9	10
X	ITAPETIM	585	29	1	31	40
X	QUIXABA	274	14	1	14	20
X	SANTA TEREZINHA	175	19	1	20	20
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	63	3	66	70
X	SOLIDÃO	191	10	0	10	10
X	TABIRA	986	49	2	52	60
X	TUPARETAMA	295	15	1	15	20
XI	BETÂNIA	417	21	1	22	30
XI	CALIMBI	206	10	1	11	20
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	15	1	16	20
XI	FLORES	820	41	2	43	50
XI	FLORESTA	782	39	2	41	50
XI	ITACURUBA	122	6	0	6	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	21	1	22	30
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	60	3	63	70
XI	SERRA TALHADA	2.401	120	6	126	130
XI	TRIUNFO	554	28	1	29	30
XII	ALIANÇA	1.231	62	3	65	70
XII	CAMUTANGA	285	14	1	15	20
XII	CONDADO	796	40	2	42	50
XII	FERREIROS	406	20	1	21	30
XII	GOIANA	2.388	119	6	125	130
XII	ITAMBÉ	1.038	52	3	54	60
XII	ITAUQUATINGA	448	22	1	24	30
XII	MACAPARANA	938	47	2	49	50
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	28	1	29	30
XII	TIMBAÚBA	1.843	92	5	97	100
PE		298.020	14.898	745	15.643	16.490

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - BUTANTAN 20% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS

GÊNEROS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	20% DOS IDOSOS DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	20% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GÊNEROS CONSIDERANDO O ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	3.485	697	35	732	740
I	ARACOIABA	486	97	5	102	110
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.237	1.047	57	1.205	1.210
I	CAMARAGIBÉ	5.017	1.003	50	1.054	1.080
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	88	4	93	100
I	CHÃ GRANDE	676	135	7	142	150
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	952	190	10	200	200
I	IGARASSU	3.434	687	34	721	730
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	135	7	142	150
I	IPOJUCA	1.700	340	17	357	360
I	ITAPISSUMA	685	137	7	144	150
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	23.012	4.602	230	4.833	4.840
I	MORENO	1.978	396	20	415	420
I	OLINDA	14.570	2.914	146	3.060	3.060
I	PAULISTA	13.316	2.623	131	2.754	2.760
I	POMBOS	842	168	8	177	180
I	RECIFE	63.472	12.694	635	13.329	13.330
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	680	34	714	720
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	882	44	927	930
II	BOM JARDIM	1.436	287	14	302	310
II	BUENOS AIRES	413	83	4	87	90
II	CARPINA	2.709	542	27	569	570
II	CASINHAS	438	88	4	92	100
II	CUMARU	414	83	4	87	90
II	FEIRA NOVA	807	161	8	169	170
II	JOÃO ALFREDO	1.162	232	12	244	250
II	LAGOA DO CARRO	559	112	6	117	120
II	LAGOA DE ITAENGA	644	129	6	135	140
II	LIMOEIRO	2.008	402	20	422	430
II	MACHADOS	374	75	4	79	80
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	244	12	257	260
II	OROBÓ	864	173	9	181	190
II	PASSIRA	976	195	10	205	210
II	PAUDALHO	1.449	290	14	304	310
II	SALGADINHO	372	74	4	78	80
II	SURUBIM	2.174	435	22	457	460
II	TRACUNHAÉM	379	76	4	80	80
II	VERTENTE DO LERIO	271	55	3	58	60
II	VICÊNCIA	800	160	8	168	170
III	ÁGUA PRETA	820	164	8	172	180
III	AMARAJI	561	112	6	118	120
III	BARREIROS	1.058	212	11	222	230
III	BELÉM DE MARIA	298	60	3	63	70
III	CATENDE	1.095	219	11	230	230
III	CORTÉS	294	59	3	62	70
III	ESCADA	1.716	343	17	360	360
III	GAMELEIRA	673	135	7	141	150
III	JAQUEIRA	260	52	3	55	60
III	JOAQUIM NABUCO	341	68	3	72	80
III	LAGOA DOS GATOS	507	101	5	106	110
III	MARAIAL	267	53	3	56	60
III	PALMARES	1.816	323	16	339	340
III	PRIMAVERA	377	75	4	79	80
III	QUIPAPÁ	675	135	7	142	150
III	RIBEIRÃO	1.317	263	13	277	280
III	RIO FORMOSO	472	94	5	99	100
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	79	4	83	90
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	105	5	110	110

Documento Assinado Digitalmente por: MONICA DEANNA SHIRLEY BOEFENHOF DE OLIVEIRA VIANA ADONIS13051E1VAC022AV01102818
 Acesse em: https://cve.cve.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:9876690146781-48349483-4573302055343





Documento Assinado Digitalmente por: MONICA TRANN DA SILVA DIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA VANDERSON DOS SANTOS SILVA RODRIGUES
Acesse em: <https://cve.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 96766901-67861-4634-0083-453302053318

III	SIRINHAÉM	862	172	9	181	190
III	TAMANDARÉ	540	108	5	113	120
III	XENÉU	349	70	3	73	80
IV	AGRESTINA	734	147	7	154	160
IV	ALAGOINHA	476	95	5	100	100
IV	ALTINHO	824	165	8	173	180
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	67	3	70	70
IV	BELO JARDIM	2.355	451	23	474	480
IV	BEZERROS	2.082	416	21	437	440
IV	BONITO	1.212	242	12	255	260
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	269	13	282	290
IV	CACHOEIRINHA	602	120	6	126	130
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	644	129	6	135	140
IV	CARUARU	9.348	1.870	93	1.963	1.970
IV	CUPIRA	759	152	8	159	160
IV	FREI MIGUELINHO	584	117	6	123	130
IV	GRAVATÁ	2.632	526	26	553	560
IV	IBIRAJUBA	239	48	2	50	50
IV	JATALIBA	509	102	5	107	110
IV	JUREMA	518	104	5	109	110
IV	PANELAS	670	134	9	183	190
IV	PESQUEIRA	2.063	413	21	433	440
IV	POÇÃO	374	75	4	79	80
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	127	6	134	140
IV	SAIRÉ	331	66	3	70	70
IV	SANHARÓ	665	133	7	140	140
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	396	20	416	420
IV	SANTA MARIA DO CAMBÚCA	419	84	4	88	90
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.736	347	17	365	370
IV	SÃO CAITANO	962	192	10	202	210
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	133	7	139	140
IV	TACAIBÓ	437	87	4	92	100
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	161	8	169	170
IV	TORITAMA	662	132	7	139	140
IV	VERTENTES	595	119	6	125	130
V	ÁGUAS BELAS	1.262	252	13	265	270
V	ANGELIM	329	66	3	69	70
V	BOM CONSELHO	1.457	291	15	306	310
V	BREJÃO	280	56	3	59	60
V	CAETÉS	825	165	8	173	180
V	CALCADO	313	63	3	66	70
V	CANHOTINHO	741	148	7	156	160
V	CAPOEIRAS	665	133	7	140	140
V	CORRENTES	624	125	6	131	140
V	GARANHUNS	4.262	852	43	895	900
V	IATI	582	116	6	122	130
V	ITAIBA	883	177	9	185	190
V	JUCATI	340	68	3	71	80
V	JUPI	466	93	5	98	100
V	LAGOA DO OURO	467	93	5	98	100
V	LAJEDO	1.211	242	12	254	260
V	PALMEIRINA	256	51	3	54	60
V	PARANATAMA	375	75	4	79	80
V	SALOÁ	513	103	5	108	110
V	SÃO JOÃO	730	146	7	153	160
V	TEREZINHA	233	47	2	49	50
VI	ARCOVERDE	2.262	452	23	475	480
VI	BUIQUE	1.305	261	15	316	320
VI	CUSTÓDIA	1.211	242	12	254	260
VI	IBIMIRIM	789	158	8	166	170
VI	INAJÁ	380	76	4	80	80
VI	JATOBÁ	549	110	5	115	120
VI	MANARI	502	100	5	105	110
VI	PEDRA	639	127	7	138	140
VI	PETROLÂNDIA	916	183	9	192	200
VI	SERTÂNIA	1.075	215	11	226	230
VI	TACARATU	774	155	8	163	170
VI	TUPANATINGA	700	140	7	147	150

Handwritten signature or initials.



Documento Assinado Digitalmente por: MONICA TIANNA SHANNON BOBINHO DE OLIVEIRA VANDERSONIEVAOZAMVALVENSIA
 Acesse em: https://cct.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:96706901-67861-4634-9083-453302005303

VI	VENTUROSA	546	109	5	115	120
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	546	109	5	115	120
VII	CEDRO	301	60	3	63	70
VII	MIRANDIBA	456	91	5	96	100
VII	SALGUEIRO	1.600	320	16	336	340
VII	SERRITA	531	106	5	112	120
VII	TERRA NOVA	279	56	3	59	60
VII	VERDEJANTE	289	58	3	61	70
VIII	AFRÂNIO	531	106	5	112	120
VIII	CABROBÓ	808	162	8	170	170
VIII	DORMENTES	550	110	6	116	120
VIII	LAGOA GRANDE	559	112	6	117	120
VIII	OROCÓ	313	63	3	66	70
VIII	PETROLINA	7.394	1.479	74	1.553	1.560
VIII	SANTA MARIA DA BÓA VISTA	1.044	209	10	219	220
IX	ARARIPINA	2.054	411	21	431	440
IX	BODOCÓ	1.086	217	11	228	230
IX	EXU	897	179	9	188	190
IX	GRANITO	198	40	2	42	50
IX	IPUBI	698	140	7	147	150
IX	MOREILÂNDIA	322	64	3	68	70
IX	OURICURI	1.820	364	18	382	390
IX	PARNAMIRIM	652	130	7	137	140
IX	SANTA CRUZ	435	87	4	91	100
IX	SANTA FILOMENA	438	88	4	92	100
IX	TRINDADE	675	135	7	142	150
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	251	13	263	270
X	BREJINHO	213	43	2	45	50
X	CARNAIBA	713	143	7	150	150
X	IGUARACY	458	92	5	96	100
X	INGAZEIRA	168	34	2	35	40
X	ITAPETIM	585	117	6	123	130
X	QUIXABA	274	55	3	58	60
X	SANTA TEREZINHA	375	75	4	79	80
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	253	13	266	270
X	SOLIDÃO	191	38	2	40	40
X	TABIRA	986	197	10	207	210
X	TUPARETAMA	295	59	3	62	70
XI	BETÂNIA	417	83	4	88	90
XI	CALUMBI	206	41	2	43	50
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	61	3	64	70
XI	FLORES	820	164	8	172	180
XI	FLORESTA	782	156	8	164	170
XI	ITACURUBA	122	24	1	26	30
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	84	4	88	90
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	240	12	252	260
XI	SERRA TALHADA	2.401	480	24	504	510
XI	TRIUNFO	554	111	6	116	120
XII	ALIANÇA	1.231	246	12	259	260
XII	CAMUTANGA	285	57	3	60	60
XII	CONDAÍDO	796	159	8	167	170
XII	FERREIROS	406	81	4	85	90
XII	GOIANA	2.388	478	24	501	510
XII	ITAMBÉ	1.038	208	10	218	220
XII	ITAQUINGA	448	90	4	94	100
XII	MACAPARANA	938	188	9	197	200
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	112	6	117	120
XII	TIMBAÚBA	1.843	369	18	387	390
PE		298.020	59.593	2.980	62.573	63.400

Handwritten signatures

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - BUTANTAN 28% IDOSOS DE 70 A 74 ANOS



Documento Assinado Digitalmente por: MONICA GUANANDA SIKKIANI DE ARAUJO BOENHEIM DE OLIVEIRA AVILA DE ANDRADE DOS SANTOS DE ARAUJO
 Acesse em: <https://cfe.cfe.pe.gov.br/epv/validacao.seam> Código do documento: 96706901-6781-4634-9488-4533020583d1

GERES	MUNICIPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	28% DOS IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	5% DE PERDA	28% IDOSOS DE 70 A 74 DOS E 1 = 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERA POR GERES COM ARREDONDAMEN DOS MUNICIPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.523	706	35	742	750
I	ARAÇOIABA	337	94	5	99	100
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3.959	1.109	55	1.164	1.170
I	CAMARAGIBE	3.813	1.068	53	1.121	1.130
I	CHÁ DE ALEGRIA	349	98	5	103	110
I	CHÁ GRANDE	572	160	8	168	170
I	FERNANDO DE NORONHA	23	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOIÁ	794	222	11	233	240
I	IGARASSU	2.423	678	34	712	720
I	ILHA DE ITAMARACA	473	132	7	139	140
I	IPOJUCA	1.308	366	18	385	390
I	ITAPISSUMA	529	148	7	156	160
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	16.411	4.595	230	4.825	4.830
I	MORENO	1.402	393	20	412	420
I	OLINDA	11.441	3.203	160	3.364	3.370
I	PAULISTA	9.410	2.635	132	2.767	2.770
I	POMBOS	635	178	9	187	190
I	RECIFE	47.420	13.278	664	13.941	13.950
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.428	680	34	714	720
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.403	953	48	1.000	1.000
II	BOM JARDIM	1.158	324	16	340	340
II	BUENOS AIRES	323	90	5	95	100
II	CARPINA	1.913	526	27	562	570
II	CASINHAS	386	108	5	113	120
II	CUMARU	336	94	5	99	100
II	FEIRA NOVA	626	175	9	184	190
II	JOÃO ALFREDO	1.000	280	14	294	300
II	LAGOA DO CARRO	396	111	6	116	120
II	LAGOA DE ITAENGA	549	154	8	161	170
II	LIMOEIRO	1.689	473	24	497	500
II	MACHADOS	327	92	5	96	100
II	NAZARÉ DA MATA	896	251	13	263	270
II	OROBO	677	190	9	199	200
II	PASSIRA	768	215	11	226	230
II	PAUDALHO	1.142	320	16	336	340
II	SALGADINHO	314	88	4	92	100
II	SURUBIM	1.864	522	26	548	550
II	TRACUNHAEM	277	78	4	81	90
II	VERTENTE DO LERIO	211	59	3	62	70
II	VICÊNCIA	557	156	8	164	170
III	ÁGUA PRETA	640	179	9	188	190
III	AMARAÍ	438	123	6	129	130
III	BARREIROS	729	204	10	214	220
III	BEIÉM DE MARIA	251	70	4	74	80
III	CATENDE	824	231	12	242	250
III	CORTES	223	62	3	66	70
III	ESCADA	1.223	342	17	359	360
III	GAMILEIRA	491	137	7	144	150
III	JAQUEIRA	205	57	3	60	60
III	JOAQUIM NABUCO	298	83	4	88	90
III	LAGOA DOS GATOS	427	120	6	126	130
III	MARAIAL	201	56	3	59	60
III	PALMARES	1.255	351	18	369	370
III	PRIMAVERA	257	72	4	76	80
III	QUIPAPA	582	163	8	171	180
III	RIBEIRÃO	1.008	282	14	296	300
III	RIO FORMOSO	396	111	6	116	120
III	SÃO BENEDITO DO SUL	308	86	4	91	100
III	SÃO JOSÉ DA CROA GRANDE	427	120	6	126	130
III	SIRINHAEM	693	194	10	204	210
III	TAMANDARÉ	417	117	6	123	130
III	XEXÉU	265	74	4	78	80
IV	AGRESTINA	645	181	9	190	190
IV	ALAGOINHA	385	108	5	113	120
IV	ALTINHO	705	197	10	207	210
IV	BARRA DE GUABIRABA	242	68	3	71	80
IV	BELO JARDIM	1.874	525	26	551	560
IV	BEZERROS	1.848	517	26	543	550
IV	BONITO	978	274	14	288	290
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.081	303	15	318	320
IV	CACHOEIRINHA	510	143	7	150	150
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	483	135	7	142	150
IV	CARUARU	7.510	2.103	105	2.208	2.210

IV	CUPIRA	639	179	9	188	190
IV	FREI MIGUELINHO	556	156	8	163	170
IV	GRAVATA	2.072	580	29	609	610
IV	IBIRAJUBA	269	75	4	79	80
IV	JATAUBA	438	123	6	129	130
IV	JUREMA	442	124	6	130	130
IV	PANELAS	786	220	11	231	240
IV	PESQUEIRA	1.644	460	23	483	490
IV	POÇAO	296	83	4	87	90
IV	RIACHO DAS AIÇAS	579	162	8	170	170
IV	SAIRÉ	312	87	4	92	100
IV	SANHARÓ	571	160	8	168	170
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.445	405	20	425	430
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	384	108	5	113	120
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.322	370	19	389	390
IV	SÃO CAETANO	836	234	12	246	250
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	553	155	8	163	170
IV	TACAIMBÓ	351	98	5	103	110
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	585	164	8	172	180
IV	TORITAMA	476	133	7	140	140
IV	VERTENTES	546	153	8	161	170
V	AGUAS BELAS	1.101	308	15	324	330
V	ANGELIM	313	88	4	92	100
V	BOM CONSELHO	1.244	348	17	366	370
V	BREJAO	221	62	3	65	70
V	CAETES	633	178	9	187	190
V	CAÇADO	267	75	4	78	80
V	CANHOTINHO	658	184	9	193	200
V	CAPOEIRAS	520	146	7	153	160
V	CORRENTES	474	133	7	139	140
V	GARANHUNS	3.354	930	47	986	990
V	IATI	489	137	7	144	150
V	ITAIBA	725	203	10	213	220
V	JUCATI	257	72	4	76	80
V	JUPI	365	102	5	107	110
V	LAGOA DO OURO	380	106	5	112	120
V	LAJEDO	1.084	304	15	319	320
V	PALMEIRINA	230	64	3	68	70
V	PARANATAMA	282	79	4	83	90
V	SALDA	448	125	6	132	140
V	SÃO JOAO	545	153	8	160	160
V	TEREZINHA	200	56	3	59	60
VI	ARCOVERDE	1.852	519	26	544	550
VI	BURQUE	1.225	343	17	360	360
VI	CUSTÓDIA	1.002	281	14	295	300
VI	IBIMIRIM	673	188	9	198	200
VI	INAJÁ	350	98	5	103	110
VI	JATOBA	413	116	6	121	130
VI	MANARI	386	108	5	113	120
VI	PEDRA	562	157	8	165	170
VI	PETROLANDIA	728	204	10	214	220
VI	SERTANIA	982	275	14	289	290
VI	TACARATU	618	173	9	182	190
VI	TUPANATINGA	580	162	8	171	180
VI	VENTUROSA	446	125	6	131	140
VII	BELEM DO SAO FRANCISCO	451	126	6	133	140
VII	CEDRO	275	77	4	81	90
VII	MIRANDIBA	374	105	5	110	110
VII	SALGUEIRO	1.344	376	19	395	400
VII	SERRITA	481	135	7	141	150
VII	TERRA NOVA	261	73	4	77	80
VII	VERDEJANTE	299	84	4	88	90
VIII	AFRANIO	537	150	8	158	160
VII	CABROBÓ	671	188	9	197	200
VII	DORMENTES	497	139	7	146	150
VII	LAGOA GRANDE	490	137	7	144	150
VII	OROÇO	326	91	5	96	100
VII	PETROLINA	5.827	1.632	82	1.713	1.720
VII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	817	229	11	240	240
IX	ARARIPINA	1.828	512	26	537	540
IX	BODOCÓ	902	253	13	265	270
IX	EXU	864	242	12	254	260
IX	GRANTO	211	59	3	62	70
IX	IPUBI	614	172	9	181	190
IX	MOREILÂNDIA	301	84	4	88	90
IX	OURICURI	1.686	472	24	496	500
IX	PARNAMIRIM	621	174	9	183	190
IX	SANTA CRUZ	465	130	7	137	140
IX	SANTA FILOMENA	416	116	6	122	130
IX	TRINDADE	609	171	9	179	180
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.123	314	16	330	330
X	BREJINHO	210	59	3	62	70
X	CARNAIBA	539	151	8	158	160

Documento Assinado Digitalmente por: MARC A. DEAN DA SILVA JUNIOR, DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CARUARU
 Acesse em: <https://cctec.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 987604901-67861-4634-04083-457302055308



[Handwritten signature]

X	IGUARACY	392	110	5	115	129
X	INGAZEIRA	153	43	2	45	50
X	ITAPETIM	477	134	7	140	140
X	QUIXABA	198	55	3	58	60
X	SANTA TEREZINHA	334	94	5	98	100
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.051	294	15	309	310
X	SOLIDÃO	164	46	2	48	50
X	TABIRA	805	225	11	237	240
X	TUPARETAMA	290	81	4	85	90
XI	BETÂNIA	362	101	5	106	110
XI	CALUMBI	165	46	2	49	50
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	265	74	4	78	80
XI	FLORES	721	202	10	212	220
XI	FLORESTA	710	199	10	209	210
XI	ITACURUBA	108	30	2	32	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	368	103	5	108	110
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.026	287	14	302	310
XI	SERRA TALHADA	2.067	579	29	608	610
XI	TRIUNFO	510	143	7	150	150
XII	ALIANÇA	922	258	13	271	280
XII	CAMUTANGA	221	62	3	65	70
XII	CONDADO	633	177	9	186	190
XII	FERREIROS	318	89	4	93	100
XII	GOIANA	1.774	497	25	522	530
XII	ITAMBÉ	775	217	11	228	230
XII	ITAQUITINGA	337	94	5	99	100
XII	MACAPARANA	658	184	9	193	200
XII	SÃO VICENTE FERRER	388	109	5	114	120
XII	TIMBAÚBA	1.385	388	19	407	410
PE		232.209	65.012	3.251	68.263	69.100



Documento Assinado Digitalmente por: MARC A. DEAN/DANIELA SHERMANN/BOCNER/DIEGO LINTEIRA/ALDENADANES/DOSIELE MACIEL/ALDENEA
 Acesse em: <https://stc.cei.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 98706901-67861-4834-9085-457302055301

[Handwritten signature]

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - ASTRAZENECA 100% POULAÇÃO QUILOMBOLA



Documento Assinado Digitalmente por: MARCIA DEANNA DA SILVA DIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA/ANEXO ADJUNTO DO SISTEMA DE LICITAÇÃO
 Acesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 98764901-67861-48374-94883-49573020583303

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL QUILOMBOLAS	A RECEBER PARA TOTALIZAR 100% DOS QUILOMBOLAS	5% DE PERDA	QUILOMBOLAS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	-	-	-	-	-
I	ARAÇOIABA	-	-	-	-	-
I	*CABO DE SANTO AGOSTINHO	825	0	0	0	0
I	CAMARAGIBE	-	-	-	-	-
I	CHA DE ALEGRIA	-	-	-	-	-
I	CHÁ GRANDE	59	19	1	20	20
I	FERNANDO DE NORONHA	-	-	-	-	-
I	GLÓRIA DO GOIÁ	-	-	-	-	-
I	IGARASSU	-	-	-	-	-
I	ILHA DE ITAMARAÇÁ	-	-	-	-	-
I	IPOJUCA	381	196	10	206	210
I	ITAPISSUMA	-	-	-	-	-
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	-	-	-	-	-
I	MORENO	-	-	-	-	-
I	OLINDA	2.000	740	37	777	780
I	PAULISTA	-	-	-	-	-
I	POMBOS	164	59	3	62	70
I	RECIFE	-	-	-	-	-
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	-	-	-	-	-
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	-	-	-	-	-
II	BOM JARDIM	-	-	-	-	-
II	BUENOS AIRES	-	-	-	-	-
II	CARPINA	-	-	-	-	-
II	CASINHAS	-	-	-	-	-
II	CUMARU	-	-	-	-	-
II	FEIRA NOVA	-	-	-	-	-
II	JOÃO ALFREDO	876	876	44	920	920
II	LAGOA DO CARRO	72	72	4	76	80
II	LAGOA DE ITAENGA	-	-	-	-	-
II	LIMOEIRO	-	-	-	-	-
II	MACHADOS	-	-	-	-	-
II	NAZARÉ DA MATA	-	-	-	-	-
II	OROBÓ	-	-	-	-	-
II	PASSIRA	2.035	750	38	788	790
II	**PAUDALHO	-	-	-	-	-
II	***SALGADINHO	50	0	0	0	0
II	SURUBIM	-	-	-	-	-
II	TRACUNHAÉM	-	-	-	-	-
II	VERTENTE DO LERIO	-	-	-	-	-
II	VICÊNCIA	2.243	828	41	869	870
III	ÁGUA PRETA	-	-	-	-	-
III	AMARAÍ	-	-	-	-	-
III	BARREIROS	-	-	-	-	-
III	BELEM DE MARIA	6	1	0	1	10
III	CATENDE	50	50	3	53	60
III	CORTÉS	-	-	-	-	-
III	ESCADA	-	-	-	-	-
III	GAMELEIRA	-	-	-	-	-
III	JAQUEIRA	19	4	0	4	10
III	JOAQUIM NABUCO	-	-	-	-	-
III	LAGOA DOS GATOS	374	139	7	146	150
III	MARAIAL	-	-	-	-	-
III	PALMARES	-	-	-	-	-
III	PRIMAVERA	-	-	-	-	-
III	QUIPAPA	611	226	11	237	240
III	RIBEIRÃO	-	-	-	-	-
III	RIO FORMOSO	69	24	1	25	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	360	130	7	137	140
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	-	-	-	-	-
III	SIRINHAÉM	-	-	-	-	-
III	TAMANDARÉ	-	-	-	-	-
III	XEXÉU	-	-	-	-	-
IV	AGRESTINA	671	246	12	258	260
IV	ALAGOINHA	1.757	647	32	679	680
IV	ALTINHO	865	320	16	336	340
IV	BARRA DE GUABIRABA	-	-	-	-	-
IV	BELO JARDIM	-	-	-	-	-
IV	BEZERROS	50	50	3	53	60
IV	BONITO	-	-	-	-	-
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	-	-	-	-	-

IV	CACHOEIRINHA	-	-	-	-	-
IV	CAMOCIM DE SAO FELIX	-	-	-	-	-
IV	CARUARU	580	215	11	226	230
IV	CUPIRA	16	6	0	6	10
IV	FREI MIGUELINHO	-	-	-	-	-
IV	GRAVATA	-	-	-	-	-
IV	IBIRAJUBA	-	-	-	-	-
IV	JATAUBA	-	-	-	-	-
IV	JUREMA	20	5	0	5	10
IV	PANELAS	15	5	0	5	10
IV	PESQUEIRA	221	81	4	85	90
IV	POÇAO	-	-	-	-	-
IV	RIACHO DAS ALMAS	753	278	14	292	300
IV	SAIRE	-	-	-	-	-
IV	SANHARÓ	-	-	-	-	-
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	24	9	0	9	10
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	-	-	-	-	-
IV	SÃO BENTO DO UNA	670	245	12	257	260
IV	SÃO CAITANO	884	324	16	340	340
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	-	-	-	-	-
IV	TACAIMBÓ	-	-	-	-	-
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	-	-	-	-	-
IV	TORITAMA	-	-	-	-	-
IV	VERTENTES	-	-	-	-	-
V	AGUAS BELAS	2.112	777	39	816	820
V	ANGELIM	796	291	15	306	310
V	BOM CONSELHO	3.598	1.328	66	1.394	1.400
V	BREJÃO	367	132	7	139	140
V	CAETES	186	66	3	69	70
V	CALÇADO	-	-	-	-	-
V	CANHOTINHO	1.437	532	27	559	560
V	CAPOEIRAS	578	213	11	224	230
V	CORRENTES	25	5	0	5	10
V	GARANHUNS	3.307	1.222	61	1.283	1.290
V	IATI	467	172	9	181	190
V	ITAIBA	2.681	991	50	1.041	1.050
V	JUCATI	-	-	-	-	-
V	JUPI	-	-	-	-	-
V	LAGOA DO OURO	-	-	-	-	-
V	LAJEDO	113	38	2	40	40
V	PALMEIRINA	131	56	3	59	60
V	PARANATAMA	10	0	0	0	0
V	SALÓA	6	1	0	1	10
V	SÃO JOÃO	15	5	0	5	10
V	TEREZINHA	106	56	2	38	40
V	ARCOVERDE	870	845	42	887	890
V	BUIQUE	300	120	6	126	130
V	CUSTÓDIA	1.764	649	32	681	690
V	IBIMIRIM	-	-	-	-	-
V	INAJÁ	614	224	11	235	240
V	JATOBA	-	-	-	-	-
V	MANARI	152	52	3	55	60
V	PEDRA	-	-	-	-	-
V	PETROLANDIA	60	20	1	21	30
V	SERTANIA	190	70	4	74	80
V	TACARATU	109	39	2	41	50
V	TUPANATINGA	236	86	4	90	90
V	VENTUROSA	-	-	-	-	-
VII	BELEM DO SAO FRANCISCO	247	87	4	91	100
VII	CEDRO	-	-	-	-	-
VII	MIRANDIBA	1.055	390	20	410	410
VII	SALGUEIRO	5.827	2.152	108	2.260	2.260
VII	SERRITA	-	-	-	-	-
VII	TERRA NOVA	32	12	1	13	20
VII	VERDEJANTE	10	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	727	267	13	280	280
VIII	CABROBO	1.193	438	22	460	460
VIII	DORMENTES	-	-	-	-	-
VIII	LAGOA GRANDE	24	9	0	9	10
VIII	OROCÓ	1.709	629	31	660	660
VIII	PETROLINA	52	17	1	18	20
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2.302	852	43	895	900
IX	ARARIPINA	1.574	579	29	608	610
IX	BOXOCÓ	30	10	1	11	20
IX	EXU	12	2	0	2	10
IX	GRANITO	-	-	-	-	-
IX	IPUBI	5	0	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	-	-	-	-	-
IX	OURICURI	231	81	4	85	90
IX	PARNAMIRIM	6	1	0	1	10
IX	SANTA CRUZ	-	-	-	-	-
IX	SANTA FILOMENA	61	21	1	22	30
IX	TRINDADE	-	-	-	-	-

[Handwritten signature]

X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	70	25	1	26	81
X	BREJINHO	-	-	-	-	-
X	CARNAIBA	201	71	4	75	80
X	IGUARACY	336	121	6	127	130
X	INGAZEIRA	50	40	2	42	50
X	ITAPETIM	97	32	2	34	40
X	QUIXABA	139	49	2	51	60
X	SANTA TEREZINHA	14	4	0	4	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.552	942	47	989	990
X	SOLIDÃO	-	-	-	-	-
X	TABIRA	10	0	0	0	0
X	TUPARETAMA	-	-	-	-	-
XI	BETANIA	1.979	729	36	765	770
XI	CALUMBI	-	-	-	-	-
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	437	162	8	170	170
XI	FLORES	237	87	4	91	100
XI	FLORESTA	164	59	3	62	70
XI	ITACURUBA	100	35	2	37	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	67	22	1	23	30
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	213	73	4	77	80
XI	SERRA TALHADA	613	223	11	234	240
XI	TRIUNFO	253	93	5	98	100
XII	ALIANÇA	-	-	-	-	-
XII	CAMUTANGA	-	-	-	-	-
XII	CONDADO	-	-	-	-	-
XII	FERRÊIROS	-	-	-	-	-
XII	GOIANA	2.141	881	44	925	930
XII	ITAMBE	-	-	-	-	-
XII	ITAQUITINGA	-	-	-	-	-
XII	MACAPARANA	-	-	-	-	-
XII	SÃO VICENTE FERRER	-	-	-	-	-
XII	TIMBAÚBA	-	-	-	-	-
PE		61.740	23.710	1.186	24.896	25.280



Documento Assinado Digitalmente por: MONZA GRANADA SHKXNDIAZ/BOGNAHO DE OLIVEIRA ALVAREZ/ALVAREZ/BOGNAHO DE OLIVEIRA ALVAREZ/ALVAREZ
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validacao.seam> Código do documento: 96706901-6781-4834-9085-457302055301

(*)Município contemplado com todas as DI do esquema na distribuição do dia 20.03.2021
 (**Município contemplado com todas as DI do esquema na distribuição do dia 20.03.2021
 (***)Município contemplado com todas as DI do esquema na distribuição do dia 20.03.2021

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5427 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- V. O intervalo entre a D1 e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservada para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações da vacinação;
- VI. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021;
- VII. O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 03, de 30 de março de 2021,



RESOLVEM:



Documento Assinado Digitalmente por: MONICA DEANANDA SIKKANI DIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA @AENADANDEPOSIEMACADAV@LTCENFERA
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 987069901-67881-4834-90885-4573020595308

Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco (ANEXO I A V).

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.

Art. 3º - Das 362.400 doses recebidas da Vacina Butantan serão distribuídas 358.860 doses destinadas a 2% dos Trabalhadores de Saúde, 80% dos Idosos de 75 a 79 anos, 70% Idosos de 70 a 74 anos exclusivamente para Dose 2. Também, dentro desse mesmo quantitativo, serão entregues exclusivamente para Dose 1, 15% dos Idosos de 65 a 69 anos.

Art. 4º - Das 32.250 da Vacina Astrazeneca serão distribuídas para 40% (31.930) dos Idosos de 85 anos e mais exclusivamente para Dose 2. O estoque de 320 doses ficará para dar suporte aos municípios. Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando o 12º grupo somando um total de 1.833.530 vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos.

Art. 5º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 05 de abril de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE